



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO L - Nº 108 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023. EDIÇÃO DE HOJE: 41 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
47.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	INDICAÇÃO.....	12
ORDEM DO DIA.....	03	ATA.....	37
PAUTA.....	04	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....	37
SESSÃO ORDINÁRIA.....	07	PARECERES.....	38
PROJETO DE LEI.....	07	RESENHA.....	39
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	09	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	40
MOÇÃO.....	10	ATO DE RATIFICAÇÃO.....	41
REQUERIMENTO.....	10		

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andrea Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	14. Deputado Francisco Nagib (PSB)
02. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	15. Deputado Hemetério Weba (PP)
03. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	16. Deputada Iracema Vale (PSB)
04. Deputado Antônio Pereira (PSB)	17. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
05. Deputado Ariston (PSB)	18. Deputado Júnior França (PP)
06. Deputado Arnaldo Melo (PP)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Carlos Lula (PSB)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputado Cláudio Cunha (PL)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputada Daniella (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Davi Brandão (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputada Fabiana Vilar (PL)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Florêncio Neto (PSB)	

Líder: Deputada Ana do Gás

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Galbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Guilherme Paz (PATRI)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Neto Evangelista

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Eric Costa

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputado Othelino Neto (PCdoB) - Secretário de Estado Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Carlos Lula
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Rafael
Deputada Daniella
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Carlos Lula
VICE-PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Glalbert Cutrim
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ariston

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Rafael
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Janaina Ramos
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Leandro Bello

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Júnior França
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Janaina Ramos
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputada Abigail
Deputado Hemetério Weba
Deputado Wellington do Curso

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Leandro Bello

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Leandro Bello
VICE-PRESIDENTE
Dep. Hemetério Weba

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne
Deputado Othelino Neto
Deputado Hemetério Weba
Deputada Ana do Gás
Deputado Carlos Lula
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Rildo Amaral
Deputada Daniella
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva
Deputado Ariston
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júnior França
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Florêncio Neto
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Hemetério Weba
VICE-PRESIDENTE
Dep. Juscelino Marreca

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Aluizio Santos
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Solange Almeida
Deputada Abigail
Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior França
Deputado Eric Costa

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputada Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputada Drª. Vivianne
Deputado Neto Evangelista
Deputada Ana do Gás
Deputado Aluizio Santos
Deputado Hemetério Weba
Deputado Cláudio Cunha
Deputada Mical Damasceno

PRESIDENTE

Dep. Rildo Amaral
VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Claudio Cunha
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputado Juscelino Marreca
Deputada Edna Silva
Deputado Claudio Cunha
Deputado Davi Brandão
Deputado Carlos Lula
Deputado Aluizio Santos
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto
Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Rildo Amaral
Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputada Janaina Ramos
Deputado Juscelino Marreca
Deputada Solange Almeida
Deputado Rafael
Deputado Júlio Mendonça
Deputada Ana do Gás
Deputado Júnior Cascaria

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ariston
Deputado Ricardo Rios
Deputado Fernando Braide
Deputado Zé Inácio

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Juscelino Marreca
VICE-PRESIDENTE
Dep. Rafael

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão
Deputado Rafael
Deputado Leandro Bello

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim
Deputado Florêncio Neto
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Carlos Lula
Deputado Francisco Nagib
Deputada Mical Damasceno

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto
Deputado Júnior França
Deputado Fernando Braide

Suplentes

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputado Ariston
Deputado Ana do Gás
Deputado Davi Brandão
Deputado Hemetério Weba
Deputado Eric Costa

PRESIDENTE

Dep. Francisco Nagib
VICE-PRESIDENTE
Dep. Cláudia Coutinho

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Ariston
VICE-PRESIDENTE
Dep. Janaina Ramos

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos
Deputada Daniella
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno

Suplentes

Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida
Deputado Florêncio Neto
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

Dep. Wellington do Curso

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputada Edna Silva
Deputada Drª. Viviane
Deputado Ricardo Rios

Deputado Rildo Amaral

Deputada Ana do Gás
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso

Suplentes

Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista
Deputado Zé Inácio

Deputado Júnior França

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Fernando Braide



SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/06/2023 5ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
2. BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 15/06/2023 – (QUINTA - FEIRA)

**I – PROJETO DE LEI
EM 2ª DISCUSSÃO**

2ª SESSÃO (ART. 249, § 4º - R.I.)

1. PROJETO DE LEI Nº 236/2023 (MENSAGEM Nº 038/2023) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – RELATOR DEPUTADO ROBERTO COSTA

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39936_texto_integral

**II – PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO - TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

2. PROJETO DE LEI Nº 143/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE, QUE DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE E OBRIGATORIEDADE DE VIABILIZAR, NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLAR, FORMULÁRIO PARA DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA E DE DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS – RELATORA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39377_texto_integral

**III - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 024/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO ADVOGADO CHARLES HENRIQUE MIGUEZ DIAS. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/40024_texto_integral

**IV - VETOS TOTAIS
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

ÚNICO TURNO VOTAÇÃO NOMINAL – (ART. 243 R.I.)

4. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 031/2014), AO PROJETO DE LEI Nº 158/2013, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAIMUNDO LOURO, QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DOS DOADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE TAXA DE INSCRIÇÃO JUNTO A VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 148 /2014, PELA REJEIÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO

DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR DEPUTADO MANOEL RIBEIRO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/9199_texto_integral

5. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 153/2015), AO PROJETO DE LEI Nº 255/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO VINICIUS LOURO, REGULAMENTA A VAQUEJADA COMO PRÁTICA DESPORTIVA E CULTURAL NO ESTADO DO MARANHÃO INSTITUI MEDIDAS DE PROTEÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS AOS ANIMAIS DURANTE O EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 064/2016, PELA MANUTENÇÃO DO VETO TOTAL, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

6. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 125/2015) AO PROJETO DE LEI Nº 220/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO PROFESSOR MARCO AURÉLIO, QUE DENOMINA “HOSPITAL RIBAMAR CUNHA” O HOSPITAL MACRORREGIONAL DE IMPERATRIZ – MARANHÃO. COM PARECER Nº 341/2019, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO PAULO NETO.

7. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 069/2020) AO PROJETO DE LEI Nº 121/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PORCENTAGEM ESPECÍFICA DAS UNIDADES DE PROGRAMAS DE LOTEAMENTOS SOCIAIS E DE HABITAÇÃO POPULAR A FAMÍLIAS MONOPARENTAIS E A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. COM PARECER Nº 556/2020, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/19221_texto_integral

8. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 067/2020), AO PROJETO DE LEI Nº 148/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, GARANTE AOS CONSUMIDORES O DIREITO DE LIVRE ESCOLHA DA OFICINA AO ACIONAR SUA SEGURADORA EM CASO DE SINISTRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 577/2019, PELA REJEIÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR – DEPUTADO WENDELL LAGES

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/19290_texto_integral

9. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 060/2021), AO PROJETO DE LEI Nº 167/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA, DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE ESTACIONAMENTO, EM ESPAÇOS DE PROPRIEDADE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, AOS PACIENTES SUBMETIDOS ÀS SESSÕES DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E HEMODIÁLISE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 551/2019, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/22093_texto_integral

10. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 048/2019) AO PROJETO DE LEI Nº 202/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO CIRO NETO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



DO ESTADO DO MARANHÃO – SEISP/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 476/2019, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO FERNANDO PESSOA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/15336_texto_integral

11. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 029/2021) AO PROJETO DE LEI Nº 226/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDIVALDO HOLANDA, AUTORIZA O ESTADO DO MARANHÃO A FAZER USO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENDIDOS EM DECORRÊNCIA DA PRÁTICA DE ILÍCITOS PENAIIS OU DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 569/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO CIRO NETO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/21415_texto_integral

12. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 108/2019) AO PROJETO DE LEI Nº 238 /2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO WENDELL LAGES, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARTÃO DIGITAL DE VACINAÇÃO - CDV. COM PARECER Nº 211/2020, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

13. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 346/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DOADORES REGULARES DE SANGUE, NO GRUPO DE RISCO OU GRUPO PRIORITÁRIO, PARA RECEBER GRATUITAMENTE VACINAS NA REDE DE SAÚDE NO ESTADO DO MARANHÃO. COM PARECER Nº 259/2020, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

14. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 016/2020) AO PROJETO DE LEI Nº 400/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO “PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA”, A SER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 257/2021, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO RAFAEL LEITOA.

15. VETO TOTAL DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, (MENSAGEM Nº 061/2022), AO PROJETO DE LEI Nº 440/2019, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ART. 10 DA LEI Nº 7.736 DE 25 DE ABRIL DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECER Nº 207/2023, FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DO VETO, APRESENTADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, RELATOR – DEPUTADO GLALBERT CUTRIM.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/36261_texto_integral

VI- REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

16. REQUERIMENTO Nº 235/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SEJA RETIRADO DE TRAMITAÇÃO OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nºs 39/2023 E 40/2023, DE SUA AUTORIA.

17. REQUERIMENTO Nº 236/2023 DE AUTORIA DO

DEPUTADO RICARDO RIOS, SOLICITA QUE SEJA ENVIADO VOTOS DE CONGRATULAÇÕES AO VEREADOR MARCELO SILVA BRITO, ELEITO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM.

18. REQUERIMENTO Nº 238/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITA QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO A DRª. AMANDA WAQUIM, PARABENIZANDO-A PELA POSSE COMO JUÍZA SUBSTITUTA NO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO MARANHÃO.

19. REQUERIMENTO Nº 239/2023 DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, SOLICITA QUE APÓS APROVAÇÃO DO PLENÁRIO, SEJAM SUBMETIDOS AO REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE LOGO APÓS A PRESENTE SESSÃO, OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 45/2023 E 46/2023, QUE CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. JOSÉ RIBAMAR VILAS BOAS E SR. ALEX MARTINS, RESPECTIVAMENTE, DE SUA AUTORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA - Atualizada em 15/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 352/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, QUE INSTITUI A “SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO À DOENÇA NEUROFIBROMATOSE, TAMBÉM CONHECIDA COMO DOENÇA DE VON RECKLINGHAUSEN, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, DURANTE A SEMANA QUE COMPREENDE O DIA MUNDIAL DA SAÚDE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO: 15/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 353/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, DECLARA O EVENTO “ARRAIÁ DA MIRA” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO: 15/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 354/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, DÁ A DENOMINAÇÃO DE “ GERALDO ALEXANDRE MARTINS NEY” AO TRECHO DA RODOVIA MA-315, QUE LIGA O TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS MARANHENSES DE BARREIRINHAS E PAULINO NEVES.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO: 15/06/2023 (última sessão)



PROJETO DE LEI Nº 355/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO: 15/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 356/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS E A DISTRIBUIÇÃO DE ÓCULOS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO: 15/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 357/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DOS CABOS E FIAÇÃO AÉREA, EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR CONCESSIONÁRIAS QUE OPERAM OU UTILIZAM REDE AÉREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO: 15/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 358/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO DA BOA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, A SER CONFERIDO, POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO, A MUNICÍPIOS QUE SE DESTACAREM NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DE RIOS E CANAIS QUE PASSEM POR SEU TERRITÓRIO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO: 15/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 359/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE ELEVA O “ENCONTRO DE BUMBA MEU BOI SOTAQUE DA BAIXADA DA CIDADE MATINHA” À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO, INSTITUI O DIA ESTADUAL EM REFERÊNCIA À REFERIDA FESTA, INCLUINDO-A NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/06/2023–Diário da Assembleia nº 104/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 07/06/2023

2ª SESSÃO: 13/06/2023

3ª SESSÃO: 14/06/2023

4ª SESSÃO: 15/06/2023 (última sessão)

PROJETO DE LEI Nº 360/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ASFALTO ECOLÓGICO NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/06/2023–Diário da Assembleia nº 105/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 13/06/2023

2ª SESSÃO: 14/06/2023

3ª SESSÃO: 15/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 361/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 52/2023) QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI 10.986, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA DO MARANHÃO (PEAPOMA).

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE PRIORIDADE

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/06/2023–Diário da Assembleia nº 105/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 13/06/2023

2ª SESSÃO: 14/06/2023

3ª SESSÃO: 15/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 362/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA, QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA SÍNDROME OU TRANSTORNO DO PÂNICO, DENOMINADA VIVER SEM PÂNICO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/06/2023–Diário da Assembleia nº 105/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 13/06/2023

2ª SESSÃO: 14/06/2023

3ª SESSÃO: 15/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 363/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O “INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL FONTE DO SABER”, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/06/2023–Diário da Assembleia nº 105/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 13/06/2023

2ª SESSÃO: 14/06/2023

3ª SESSÃO: 15/06/2023

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 364/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL À MULHER E OUTRAS VIOLÊNCIAS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO MARANHÃO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023

2ª SESSÃO: 15/06/2023

3ª SESSÃO: 15/06/2023

4ª SESSÃO:



PROJETO DE LEI Nº 365/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ALTERA A NOMENCLATURA DO CENTRO DE ENSINO URBANO SANTOS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023

2ª SESSÃO: 15/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 366/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME PAZ, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA LOJA MAÇÔNICA HUMANIDADE E CONCÓRDIA Nº 2851.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023

2ª SESSÃO: 15/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 367/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS(MARANHENSES) NA PROPORÇÃO DE 70% (SETENTA POR CENTO), NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS OU CULTURAIS FINANCIADOS POR RECURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023

2ª SESSÃO: 15/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 369/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE CRIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO O “DIA ESTADUAL DO SERESTEIRO”.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 370/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE DISPÕE SOBRE MARANHÃO 24 HORAS, MAIS EMPREGO E COM MAIS ECONOMIA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS LOJAS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, COMÉRCIO LOJISTA E VAREJISTA, EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE LEI Nº 371/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO RILDO AMARAL, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO SOCIAL BATUK.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS –PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -

Atualizada em: 14/06/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 041/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA “CANHOTEIRO” A MÁRCIO ARAÚJO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023

2ª SESSÃO: 15/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 042/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “RAIMUNDO SANTOS RODRIGUES” AO SR. SÁLVIO DINO DE CASTRO E COSTA JUNIOR.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023

2ª SESSÃO: 15/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA -

Atualizada em: 15/06/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 043/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A EDUARDO MACAGNAN.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 044/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JACKSON LAGO AO SENHOR ALLAN QUADROS GARCÊS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 045/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. JOSÉ RIBAMAR VILAS BOAS, E DÁ



OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQUERIMENTO Nº 235/2023)

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 046/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. ALEX MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQUERIMENTO Nº 235/2023)

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – MOÇÕES Atualizada em: 15/06/2023

MOÇÃO Nº 035/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS A EMPRESA CLASI SEGURANÇA, EM ESPECIAL AOS VIGILANTES ADRIANO, GILVAN, WELLINGTON E SILVAN, EM VIRTUDE DO INQUESTIONÁVEL COMPROMETIMENTO ÉTICO PROFISSIONAL EXERCIDO NA MADRUGADA DO DIA 28 DE MAIO DE 2023.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/06/2023–Diário da Assembleia nº 107/2023-quarta-feira

1ª SESSÃO: 14/06/2023

2ª SESSÃO: 15/06/2023

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

MOÇÃO Nº 036/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA, QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS PARABENIZANDO PELO ANIVERSÁRIO DO SENHOR JOSÉ SARNEY FILHO.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 15/06/2023–Diário da Assembleia nº 108/2023-quinta-feira

1ª SESSÃO: 15/06/2023

2ª SESSÃO:

3ª SESSÃO:

4ª SESSÃO:

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS – MEDIDA PROVISÓRIA Atualizada em: 15/06/2023

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 412/2023 (MENSAGEM Nº 51), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA – SEIS DIAS CORRIDOS

DATA DE PUBLICAÇÃO: 12/06/2023–Diário da Assembleia nº 105/2023-segunda-feira

1º DIA: 12/06/2023

2º DIA: 13/06/2023

3º DIA: 14/06/2023

4º DIA: 15/06/2023

5º DIA: 16/06/2023

6º DIA: 17/06/2023(último dia)

Diretoria Geral de Mesa, 15 de junho de 2023.

Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em treze de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.

Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Guilherme Paz.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausente o Senhor Deputado Glalbert Cutrim,

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO GUILHERME PAZ (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 369/2023

Cria no calendário oficial do Maranhão o “Dia Estadual do Seresteiro”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Fica criado no calendário oficial do Brasil, o “Dia do Seresteiro Maranhense”, a ser comemorado, no dia 13 de julho de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o presente Projeto de Lei, em razão da importância que da Música Popular Brasileira. ritmo enraizado em todo estado do Maranhão, a maior expressão do gênero musical no País, com um repertório gigantesco.

O dia do seresteiro já está sendo de direito merecedor de um ato legislativo que possa legitimar uma data estadual para essa comemoração, tal sua importância no cenário estadual e nacional.

Além da importância da serretas, no tocante à divulgação desse tipo de música genuinamente brasileira, não se pode deixar de registrar nesta justificação que, em alguns estados e municípios, o dia do seresteiro já se encontra institucionalizado por legislações estaduais ou



municipais. Isso tudo por conta da importância desse estilo de música, praticamente, em todo o território nacional.

No município de Casimiro de Abreu, no Estado do Rio de Janeiro, por exemplo, por uma lei municipal, foi instituído naquela cidade, o dia 23 de outubro como o dia do Seresteiro. Esse evento, já entrou para o calendário oficial da cidade e cresce a cada ano, gerando entretenimento, renda, fomentando o turismo daquele município e orgulho do povo casimirense.

A seresta, no Estado de Goiás, via Lei estadual nº 9.069, desde 1981, tem institucionalizado como o “Dia do Seresteiro”, a data de 11 de junho. O porquê da apresentação deste Projeto de Lei institucionalizando, nacionalmente, o “Dia do Seresteiro” para ser comemorado, anualmente, em 23 de maio, é tão somente, por conta da oportunidade de prestar uma homenagem, Por todo esse legado deixado por esses eméritos cantadores de seresta e seresteiros, peso ao pares desta Casa para a sua aprovação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, EM 13 DE JUNHO DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 370/2023

Dispõe - sobre MARANHÃO 24 HORAS, MAIS EMPREGO E COM MAIS ECONOMIA o horário de funcionamento das lojas comerciais, shopping centers, comércio lojista e varejista, em todo território do Estado do Maranhão e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º É permitido às lojas comerciais varejistas, Shopping Centers do Comércio e Lojistas do comércio, Barres, Conveniência, Postos de Combustível, Clínicas, Escolas, Faculdades, Salão de Beleza, Farmácia, Cartório, PROCON, DETRAN, SEFAZ, Bancos, Casa Lotéricas e outros a funcionarem em horário único de segunda a segunda, em horário de 24:00 horas, desde que seja requerido à circunscrição fiscal e cumpra com a legislação trabalhista.

Art. 2º - Especialmente o Estado autorizara outros dias e horários de funcionamento dos estabelecimentos previsto no artigo 1º desta Lei, desde que, requerida autorização pelo estabelecimento interessado.

Art. 3º - A não observância do previsto nesta Lei autorização especial ou a licença para localização do estabelecimento se a aplicação da multa se revelar inócua para obediência à norma legal.

Art. 4º A autorização especial para funcionamento do estabelecimento poderá também ser cassada pela Autoridade Municipal se for solicitado pelos Órgãos Federais responsáveis pela fiscalização da jornada de trabalho e o Sindicato representativo da categoria signatária do acordo coletivo, se por esses constatadas fraudes, desobediência ou não observância dessas normas, dos acordos e da Lei.

Art. 5º Ficando comprovado pela fiscalização Municipal, Estadual, Federal e Sindical Profissional, que o estabelecimento comercial permitiu o trabalho do empregado em duas, será aplicado contra a empresa, as medidas previstas.

Art. 6º As empresas comerciais citadas nesta Lei, ficarão obrigadas a encaminhar ao Sindicato da categoria profissional, um programa de criação de mão-de-obra, sob pena de ter sua licença não renovada.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, EM 13 DE JUNHO DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

Com a proposta de promover um estímulo ao desenvolvimento econômico no Rio de Janeiro, criando novos empregos e também, promovendo o desenvolvimento de atividades comerciais é que elaboramos este projeto de Lei.

Pensamos numa igualdade de funcionamento dos estabelecimentos comerciais em dias úteis normais e dias especiais e, com vistas no interesse de refletir o bem comum, notamos que tal Projeto, não irá alterar a atual jornada de trabalho dos comerciários e nem vai ferir seus direitos adquiridos.

No entanto, proporcionará maior flexibilidade de horários, além de acesso a vários serviços públicos em turnos convenientes tanto ao empregado, como para o empregador e acima de tudo à população, que, terá um horário pré-estabelecido, de forma a usufruir, sem maiores dificuldades, prestados do comércio de um modo geral.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, EM 13 DE JUNHO DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 371 /2023

Considera de utilidade pública o **Projeto Social Batuk**.

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública o **PROJETO SOCIAL BATUK**, com sede na cidade de Imperatriz /MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 07 de Junho de 2023. - **RILDO AMARAL** - Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 043 / 2023.

A Assembleia legislativa do Estado do Maranhão CONCEDE o título de cidadão maranhense a **EDUARDO MACAGNAN**.

Art. 1º – É concedido o Título de Cidadão Maranhense a **EDUARDO MACAGNAN**.

Art. 2º – É concedido o Título de Cidadão Maranhense a **EDUARDO MACAGNAN**.

Plenário deputado “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN” EM SÃO LUÍS, EM 12 DE JUNHO DE 2023. - **Antônio Pereira** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Eduardo Macagnan, filho de Júlio Cesar Macagnan e Ivanir Mezzaroba Macagnan, nasceu em Guaporé – RS, dia 25 de agosto de 1983, onde viveu até os 19 anos de idade e após viveu por 3 anos e meio na cidade de Sinop – MT. Em junho de 2007 mudou-se para Imperatriz – MA, cidade que escolheu para viver, constituir família, abrir e manter seus negócios.

Concluiu o ensino Fundamental na escola pública municipal Silvio Sanson e o ensino médio e Técnico em Agropecuária na Escola Estadual Técnico Agrícola, ambas em Guaporé – RS. Concluiu o curso superior de Administração de Empresas (Gestão de Negócios) e de Pós-Graduação em Agronegócios na Faculdade Pitágoras de Imperatriz – MA. Atualmente está graduando em Direito pela faculdade UNISULMA.

Em junho de 2006 casou-se com a Sra. Leide Shinohara Macagnan, sendo que deste relacionamento nasceu Alice Shinohara Macagnan, imperatrizense, atualmente com 5 anos e meio de idade.

Começou suas atividades profissionais desde muito novo, empreendendo, aos 16 anos em uma lanchonete em sua cidade natal e,



posteriormente, como técnico em agropecuária na empresa Tecnovin do Brasil, na cidade de Bento Gonçalves – RS. No estado do Mato Grosso, trabalhou como assistente técnico na empresa C-Vale e como assistente comercial na empresa Pioneer Sementes.

No início de 2007, em comum acordo com sua esposa decidiram mudar-se para o Estado do Maranhão, onde em junho daquele ano fixaram residência na cidade de Imperatriz.

Em Imperatriz, trabalhou por 3 anos como representante comercial da empresa Herbinorte, sendo que no ano de 2009 constituiu sua primeira empresa, em sociedade com sua esposa, denominada, inicialmente, de Agrohara, e que atualmente chama-se ODIVÉL Agronegócios Ltda, atuando no ramo de distribuição de insumos agrícolas, logística e fomento. Após deixar a Herbinorte, trabalhou por 2 anos e meio na empresa Timac Agro, como Supervisor Comercial Regional.

Em 2012, juntamente com outro sócio, constituiu a empresa KMX Agronegócios Ltda que atua no ramo de produção agrícola. Em 2019, tornou-se sócio da empresa GSW Energias Renováveis, que atua no ramo de energia limpa.

Foi Diretor de Comércio Atacadista da Associação Comercial e Industrial de Imperatriz – ACII (período de 2018 a 2020) e Diretor de Agronegócios da ACII (período de 2020 a 2022).

Iniciou na Maçonaria em junho de 2012, na Loja União e Fraternidade de Imperatriz nº 10, onde é Mestre Maçom, e grau 31 na Maçonaria Filosófica do Brasil. Na Maçonaria sempre foi liderança juvenil, trabalhando como: Consultor do Capítulo Vagner Benedito Ramalho Filho nº 239, da Ordem DeMolay do Brasil, no período de 2012 a 2015, do qual também foi seu Presidente no período de 2015 a 2020. Atualmente permanece como Consultor do Capítulo.

Em 2021, assumiu o cargo de Oficial Executivo do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay no Estado do Maranhão.

Foi agraciado com a Comenda Cruz de Honra DeMolay, concedida pelo Supremo Conselho DeMolay Brasil, em junho de 2019 e com a Comenda Ordem ao Mérito Valdemar Gomes Pereira – maior honraria concedida pela Grande Loja Maçônica do Estado do Maranhão, em junho de 2022.

Por fim, Eduardo Macagnan é uma pessoa simples, empreendedora, digna, honrada e atuante social e profissionalmente na cidade de Imperatriz, região Tocantina e todo Estado do Maranhão, terra que o acolheu e que aprendeu a amar e respeitar.

Plenário deputado “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN” EM SÃO LUÍS, EM 12 DE JUNHO DE 2023. - **Antônio Pereira - Deputado Estadual**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 044 /2023

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Jackson Lago ao Senhor Allan Quadros Garcês.

Art. 1º - Fica concedida a **Medalha do Mérito Legislativo “Jackson Lago”** ao Senhor Allan Quadros Garcês.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

O professor e médico Allan Quadros Garcês nasceu na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 30/08/1969, filho do Maranhense Antônio de Jesus Guimarães Garcês e da Paraense Maria José Quadros Garcês.

Sua relação com São Luís iniciou-se ainda criança, quando passava suas férias escolares na casa dos avós paternos. Desde pequeno, Allan já manifestava interesse em ser médico. Com esse intuito, cresceu

dedicando-se aos estudos.

Aos 17 anos, prestou vestibular para Medicina e foi aprovado na Universidade Federal do Pará (UFPA). Se formou aos 23 anos de idade, em 1992. No ano seguinte a formatura, Allan foi servir a pátria se alistando e entrando como oficial médico na Aeronáutica, no qual permaneceu todo o ano de 1993. Neste mesmo período foi aprovado pela primeira vez para professor substituto de Anatomia Humana na UFPA, sendo considerado, nesta época, o professor mais jovem a ingressar nesta instituição no curso de Medicina.

Na medicina, se especializou em Ortopedia e Traumatologia no Rio de Janeiro e paralelamente, com intuito de seguir a carreira do magistério, cursou pós-graduação em Anatomia Humana.

Voltou para a cidade de São Luís em 2005, onde fixou moradia definitiva. Logo começou a trabalhar nos hospitais de referência da cidade, São Domingos, UDI e Hospital Português. Com a concretização de sua transferência definitiva para São Luís, tornou-se professor efetivo do curso de Medicina da Universidade Federal do Maranhão e do UNICEUMA.

Dr. Allan Garcês passou a ser conhecido também no meio médico como o único Ortopedista Pediátrico com título reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia Pediátrica no Maranhão, pois nenhum outro Ortopedista possuía esse título no estado, à época.

Em 2008 foi aprovado no concurso público para médico Ortopedista e Traumatologista da Prefeitura de São Luís, tornando-se funcionário público municipal. Ainda no mesmo ano, recebeu o convite para assumir a coordenação da enfermagem da Traumatologia Pediátrica no Socorrão II, cargo que ocupou com grande satisfação e responsabilidade. Assim que assumiu o cargo, o Dr. Allan Garcês observou que havia muitas crianças espalhadas pelos corredores do hospital, com fraturas, que estavam aguardando cirurgias. Após 15 dias, por conta de um mutirão cirúrgico que fez por conta própria, não havia mais crianças espalhadas pelos corredores do Socorrão II.

Já em 2009, Allan foi aprovado em seu segundo concurso público para o município de São Luís, assumindo o cargo de Ortopedista do Hospital Socorrão I. Logo foi convidado para ser o Chefe do Serviço de Ortopedia deste Hospital.

No mesmo ano, elaborou um projeto para implantação de um serviço estruturado de Traumatologia Infantil que oferecesse um melhor e mais organizado serviço de atendimento de crianças com fraturas. Naquele momento, entregou ao então Secretário de Saúde Municipal, **Dr. Gutemberg Fernandes de Araújo**, que após a apreciação por uma equipe de assessores e gestores, acatou a ideia e implantou, em novembro de 2009, o primeiro **Serviço de Trauma Infantil – STI do Maranhão**, dentro do Hospital Municipal Djalma Marques – **HMDM**, conhecido como Socorrão I. O hospital passou a ser referência para atendimento de crianças com fraturas.

A transferência e criação do Serviço de Trauma Infantil no Socorrão I ajudou a desafogar o fluxo da Traumatologia do Socorrão II. Além disso, dinamizou os atendimentos nos plantões e centro cirúrgico, passando a ser exclusivo para os adolescentes, adultos e idosos.

Como docente, teve um dos seus trabalhos selecionados entre os 20 melhores dos mais de 600 trabalhos científicos inscritos no maior Congresso de Ortopedia da América Latina, sendo o único da região nordeste com o trabalho selecionado, assim elevando cientificamente o nome do Estado do Maranhão.

Como forma de reconhecer os valorosos trabalhos que o professor e médico presta à sociedade maranhense, **personificamos a homenagem ao Senhor Allan Quadros Garcês. Por isso propomos que lhe seja concedida a Medalha Jackson Lago, que nos termos do art. 139, h, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão - RIALEMA**, é a honraria adequada àqueles que prestarem relevantes serviços na área da saúde no Estado do Maranhão e no Brasil.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos parlamentares para aprovação dessa proposição simbólica e relevante.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de abril de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 045 /2023

Medalha de Mérito Legislativo
"Manuel Beckman" ao Sr. José Ribamar
Vilas Boas, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Sr. José Ribamar Vilas Boas, Pastor e Capelão pela União Internacional de Pastores e Capelães Voluntários.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 06 de junho de 2023. - **Mical Damasceno - Deputada Estadual**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 046 /2023

Medalha de Mérito Legislativo
"Manuel Beckman" ao Sr. Alex Martins,
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Sr. Alex Martins, Pastor e Capelão pela União dos Capelães e Juizes de Paz Eclesiásticos Internacional.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2023. - **Mical Damasceno - Deputada Estadual**

MOÇÃO Nº 036 /2023

"MOÇÃO DE APLAUSOS PARABENIZANDO PELO ANIVERSÁRIO DO SENHOR JOSÉ SARNEY FILHO"

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requero à Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, seja encaminhada Moção de Aplauso pelo aniversário do senhor José Sarney Filho, no dia 14 de junho de 2023.

CONSIDERANDO ser uma grande contribuição de 45 anos de vida pública, um mandato de deputado estadual e nove mandatos como deputado federal, mandatos que muito contribuíram para o desenvolvimento do Maranhão e do Brasil.

Diante do Exposto, requer-se, após aprovação do Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS aos Ilustríssimos senhor José Sarney Filho.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, EM DE 14 DE JUNHO DE 2023. - **CLAUDIO CUNHA - Deputado Estadual**

REQUERIMENTO Nº 232/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 163, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, sejam submetidos ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação em Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após a presente Sessão, o Projeto de Resolução Legislativa nº 39/2023 e 40/2023, que concede medalha Mérito Legislativo "Maria Aragão" ao Sr. José Ribamar Vilas e Sr. Alex Martins, respectivamente, de minha autoria, dá outras providências

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2023. - **Mical Damasceno - Deputada Estadual**

REQUERIMENTO Nº 235/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 168, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero a Vossa Excelência que seja retirado de tramitação Projeto de Resolução Legislativa nº 39/2023 e 40/2023, de minha autoria.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 13 de junho de 2023. - **Mical Damasceno - Deputada Estadual**

REQUERIMENTO Nº 236 /2023

Senhora Presidente,

Na forma Regimental, após ouvido o Plenário, requero que sejam registrados nos anais desta Casa e enviados votos de congratulações ao vereador Marcelo Silva Brito, eleito Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Mearim na data de hoje.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manoel Beckman em 13 de junho de 2023. - Ricardo Rios - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 237/2023

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura e da Economia Criativa no âmbito do Estado do Maranhão.

Senhora Presidente,

Nos termos da Resolução Legislativa nº 733/2015, requero a Vossa Excelência o registro perante a Mesa desta Casa da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura e da Economia Criativa no âmbito do Estado do Maranhão, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituídos nos termos da ata de fundação e do estatuto em anexo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, 30 de maio de 2023. - **CARLOS LULA – Deputado Estadual – IRACEMA VALE – Deputada Estadual**

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO ESTATUTO

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em defesa da Cultura e da Economia Criativa no âmbito do Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa, considerando a importância da cultura para o Estado do Maranhão.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os deputados da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Art. 3º A Frente Parlamentar com sede em São Luís/MA, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar terão caráter público e serão realizadas na periodicidade e local estabelecido por seus membros, em locais previamente indicados, assegurando participação da sociedade.

Art. 5º São finalidades da Frente Parlamentar:

I - fortalecer, difundir e potencializar as ações em defesa da cultura e economia criativa no Maranhão;

II - apoiar e promover o desenvolvimento das ações já implementadas e a criação de outras em prol da garantia da defesa da cultura e da economia criativa no Maranhão;



III - apoiar políticas públicas voltadas ao fortalecimento e ampliação da cultura e economia criativa no Maranhão;

IV - realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a difundir as medidas legislativas necessárias à efetiva regulamentação do segmento;

V - receber sugestões, propostas, estudos e consultas para definição de políticas públicas buscando soluções para as dificuldades encontradas para o de programações artísticas e culturais;

VI - encaminhar sugestões, estudos e indicações apuradas em conformidade com o disposto no inciso V, às áreas competentes;

VII - apresentar propostas legislativas destinadas a defender as necessidades da cultura, inclusive em normas orçamentárias;

VIII - articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;

IX - promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento e perante a sociedade;

X - acompanhar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público no sentido de aprimorar as políticas públicas de cultura; e,

XI - combater todas as formas de retrocesso na implementação da cultura e economia criativa no Estado do Maranhão.

Art. 6º Integram a Frente Parlamentar:

I - como membros fundadores os (as) Deputados (as) Estaduais que subscrevem o Termo de Adesão para a constituição desta Frente.

II - como membros efetivos os parlamentares que subscrevem o Termo de Adesão em data posterior a constituição desta Frente; e,

III - como membros colaboradores os (as) vereadores (as) e representantes da sociedade civil que se interessem pelos objetivos desta Frente.

Art. 7º A Frente Parlamentar será coordenada pelo(a) Deputado(a) Estadual indicado na ata de fundação.

Art. 8º Compete à Coordenação da Frente Parlamentar:

I - organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;

II - praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente; e,

III - representar a Frente Parlamentar.

Art. 9º O mandato do Coordenador (a) será correspondente à legislatura corrente.

Art. 10. Compete à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, prestar todo apoio que for necessário à execução dos trabalhos desta Frente Parlamentar.

Art. 11. O presente Estatuto entrará em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar em Defesa da Cultura e da Economia Criativa no âmbito do Estado do Maranhão, terá como atribuição principal o acompanhamento e o debate sobre as políticas públicas relativas à cultura.

A cultura engloba todos os seres humanos, que têm capacidade de criar símbolos usados na sua expressão de práticas culturais, como idiomas, costumes, culinária, vestimenta, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, circo, dança, literatura, entre outros.

O ser humano se alimenta de arte. Por isso, na dimensão humana e cidadã, a cultura é considerada um direito básico previsto no art. 215 da Constituição Federal de 1988.

A cultura como direito, está atrelada à proteção, à promoção e à valorização da diversidade cultural (religião, idioma, culinária, ritos, mitos celebrações, história, valores, costumes, instituições e autoidentificação das pessoas); à redução das desigualdades. Além de desempenhar um papel complementar às políticas de educação, de saúde, das cidades, dos direitos humanos, da igualdade racial, do turismo, da ciência e tecnologia, da indústria e comércio, da segurança e do trabalho, dentre outras.

No que diz respeito ao aspecto econômico, a cultura com ações

de economia criativa aplicadas, gera inúmeros empregos diretos e indiretos, representando assim, uma importante fonte de riqueza para nosso país e sobretudo para o Maranhão, onde muitas famílias e comunidades tradicionais dependem unicamente desse setor.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgados em abril deste ano pelo Observatório Itaú Cultural, a economia da cultura e das indústrias criativas (ECIC) do Brasil movimentou em 2020 um total de R\$ 230,14 bilhões, o que equivale a 3,11% do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil. No Maranhão, nesse mesmo período, foram gerados mais de R\$ 1 bilhão em receita e cerca de R\$ 220 milhões em lucros.

Destá feita, considerando toda riqueza e diversidade cultural do nosso Estado, considerando ainda, a importância da cultura aqui já mencionada, venho solicitar aos meus nobres Pares que auxiliem na aprovação desta propositura de relevância social ímpar.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023. – **CARLOS LULA** – Deputado Estadual – **IRACEMA VALE** – Deputada Estadual

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

Aos dias ____ do mês de maio de 2023, reuniram-se os (as) Deputados (as) com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar em defesa da cultura e economia criativa no âmbito do Estado do Maranhão, eleger a Diretoria. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Deputado Carlos Lula, que comunicou a constituição da Frente em Defesa da cultura e economia criativa, aprovação do Estatuto e eleição da Mesa. Houve exposição dos motivos de criação da referida Frente e em seguida foi distribuído cópias do Estatuto que foi votado e aprovado por unanimidade. Após iniciou-se o processo de eleição da Diretoria, tendo sido indicado e aprovado para coordenação o Deputado _____. Nada mais havendo a tratar foi dada encerrada a reunião.

Plenário Deputado Nagib Haickel, 30 de maio de 2023.



ADESÃO À FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DEPUTADO	PARTIDO	ASSINATURA
1. CARLOS LULA	PSB	<i>Carlos Lula</i>
2. ALUISIO SANTOS		
3. ANA DO GÁS		
4. ANDREA RESENDE		
5. ANTONIO PEREIRA		
6. ARISTON	PSB	<i>Ariston</i>
7. ARNALDO MELO		
8. CLÁUDIA COUTINHO		
9. CLÁUDIO CUNHA		
10. DANIELLA		
11. DAVI BRANDÃO		
12. DRA, VIVIANE	PDT	<i>Viviane</i>
13. EDNA SILVA		
14. ERIC COSTA	PSD	<i>Eric Costa</i>
15. FABIANA VILAR	PL	<i>Fabiana Vilar</i>
16. FERNANDO BRAIDE		
17. FLORÊNCIO NETO	PSB	<i>Florêncio Neto</i>
18. FRANCISCO NAGIB		
19. GLAUBERT CUTRIM		



20. GUILHERME PAZ		
21. HEMETÉRIO WEBER		
22. IRACEMA VALE	Iracema Vale	Vale
23. JANAÍNA RAMOS	Republicanos	Janaína
24. JÚLIO MENDONÇA	Júlio	Mendonça
25. JÚNIOR CASCARIA	Júnior	Cascaria
26. JÚNIOR FRANÇA	PP	Júnior França
27. JUSCELINO MARRECA		Juscelino Marreca
28. LEANDRO BELO		
29. MICAL DAMASCENO		
30. NETO EVANGELISTA	UNIÃO	Neto Evangelista
31. OSMAR FILHO	PDT	Osmar Filho
32. PARÁ FIGUEIREDO	Pará Figueiredo	Pará Figueiredo
33. RAFAEL LEITOA	Rafael	Rafael
34. RICARDO ARRUDA	MDB	Ricardo Arruda
35. RICARDO RIOS	PCB	Ricardo Rios
36. RILDO AMARAL	PP	Rildo Amaral
37. ROBERTO COSTA		
38. SOLANGE ALMEIDA		
39. RODRIGO LAGO		
40. WELLINGTON DO CURSO		
41. YGLÉSIO MOYSÉS		
42. ZÉ INÁCIO LULA	PT	Zé Inácio Lula

REQUERIMENTO Nº 238 /2023

Senhora Presidente,

Na forma que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia (art. 163, inc. VIII), requero a Vossa Excelência, que seja enviada mensagem de congratulação a Dr **AMANDA WAQUIM**, parabenizando-o pela posse como juíza substituta no Tribunal Regional Eleitoral no Maranhão.

Dessa forma, destaco que a **Dr AMANDA WAQUIM**, advogada e natural de Timon, sua nomeação para o cargo de juíza substituta, vem enaltecendo a Egrégia Corte Eleitoral, foi aclamada por todos os desembargadores do Estado do Maranhão, além da importância da mulher em cargos eleitorais tão relevantes.

Salienta-se que a **Dr AMANDA WAQUIM**, como advogada atua no eleitoral em seu município Timon, assim como transpondo barreiras no próprio Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, e com um curriculum brilhante.

Por tudo isso, parabenizamos e externamos admiração **Dr AMANDA WAQUIM**, desejo sucesso frente à sua atuação como juíza eleitoral no Tribunal Regional Eleitoral no Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 14 de junho de 2023. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 239/2023

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 163, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero à Vossa Excelência, que após aprovação do Plenário, sejam submetidos ao **regime de tramitação de urgência**, para discussão e votação em Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após a presente Sessão, o

Projeto de Resolução Legislativa nº 45/2023 e 46/2023, que concede medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Sr. José Ribamar Vilas Boas e Sr. Alex Martins, respectivamente, de minha autoria, e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de junho de 2023. - **Mical Damasceno** - Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 2199/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Fortuna, Senhor Sebastião Pereira da Costa Neto**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, iniciada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia invocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar a menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calçado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO** - DEPUTADO ESTADUAL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2200/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Formosa da Serra Negra, Senhor Cirineu Rodrigues Costa**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, iniciada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia invocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar a menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre



os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2201/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Fernando Falcão**, Senhora **Raimunda da Silva Almeida**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2202/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Newton Belo**, Senhor **Roberto Silva Araújo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2203/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Eugênio Barros**, Senhor **Francisco Carneiro Ribeiro**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2204/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Edison Lobão**, Senhor **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da



doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2205/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Governador Archer, Senhora Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2206/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Godofredo Viana, Senhor Shirley Viana Mota**, solicitando a extensão e intensificação de

campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2207/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Graça Aranha, Senhor Ubirajara Rayol Soares**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2208/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Nunes Freire**, Senhor **Josimar Alves de Oliveira**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2209/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Grajaú**, Senhor **Mercial Lima de Arruda**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2210/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Guimarães**, Senhor **Oswaldo Luis Gomes**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2211/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Governador Luiz Rocha**, Senhor **José Orlanildo Soares de Oliveira**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2212/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Gonçalves Dias**, Senhor **Antônio Soares de Sena**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2213/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itinga do Maranhão**, Senhor **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e

segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2214/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Humberto de Campos**, Senhor **Luis Fernando Silva dos Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2215/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itaipava do Grajaú**, Senhor **Jovaldo Cardoso Oliveira Júnior**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério



da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2216/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé Grande, Senhor Erlânio Furtado Lula Xavier**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2217/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Imperatriz, Senhor Francisco de Assis Andrade Ramos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito

de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2218/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Itapecuru Mirim, Senhor Benedito de Jesus Nascimento Neto**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2219/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Icatú, Senhor Wallace Azevedo Mendes**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra



a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2220/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Joselândia**, Senhor **Raimundo Silva Santos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2221/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado

ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de João Lisboa**, Senhor **Vilson Soares Ferreira Lima**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2222/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jenipapo dos Vieiras**, Senhor **Arnobio de Almeida Martins**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 2223/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Jatobá, Senhor Carlos Roberto Ramos da Silva**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2224/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Igarapé do Meio, Senhor José Almeida de Sousa**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2225/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Loreto, Senhor Germano Martins Coelho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2226/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago dos Rodrigues, Senhor Valdemar Sousa Araújo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e



segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2227/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago do Junco, Senhora Maria Edina Alves Fontes**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2228/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lago da Pedra, Senhora Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério

da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2229/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lajeado Novo, Senhora Ana Léa Barros Araújo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2230/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Luís Domingues, Senhor Gilberto Braga Queiroz**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito



de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2231/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa Grande do Maranhão, Senhor Francisco Neres Moreira Policarpo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2232 / 2023

Senhora Presidente,

forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão**, bem como ao Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, do Maranhão, **Dr. Aparício Bandeira**, solicitando que viabilize um **Poço Artesiano no Quartel do 7º BPM**, localizado no Município de **Pindaré Mirim - MA**.

Tal solicitação se faz necessária, para proporcionar melhores

condições de saneamento básico na região, redução de enfermidades veiculadas aos recursos hídricos, melhorando a qualidade de vida e aumento no IDH da população pindareense, solicitamos o atendimento ao nosso pleito.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão” em São Luís, 13 de junho de 2023. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2233/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arari, Senhor Rui Fernandes Ribeiro Filho**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discussão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2234/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Arame, Senhor Pedro Fernandes Ribeiro**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discussão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia



e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2235/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Araíoses, Senhora Luciana Maranhão Félix**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2236/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu

art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Aldeias Altas, Senhor Kedson Araújo Lima**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2237/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Araganã, Senhor Flávio Ronne Amorim Muniz**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2238/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Afonso Cunha**, Senhor **Arquimedes Américo Bacelar**, solicitando a adoção de medidas para garantir o aumento da acessibilidade e inclusão nos arraiais realizados no Município.

O reconhecimento da importância dos direitos culturais para a promoção de uma vida digna a todos é tema de extensa discursão no cenário da gestão pública maranhense. Dessa maneira, a acessibilidade é tida como ferramenta guiada a dirimir barreiras que impedem a participação plena das cidadãs e cidadãos portadores de deficiência do Estado. Nesse interim, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que existem no Maranhão mais de um milhão e meio de pessoas com deficiências. Sendo assim, o evento celebrado como o Maior São João do Mundo, necessita possuir a marca da evolução das condições de acessibilidade nos festejos que ocorrem na extensão do Estado.

Diante das ações estabelecidas pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB), urge que sejam implementadas ações que componham um plano de acessibilidade visando não somente espaços reservados para este público, como também banheiros químicos adaptados, área maior para cadeirantes, espaço destinado às pessoas com deficiência e baixa mobilidade, intérprete de libras e rota acessível, sem prejuízo de outras que considerar necessárias.

Ante o exposto, fica estabelecida a importância de disseminação de políticas públicas direcionadas à acessibilidade e inclusão nos festejos realizados nos municípios do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2239 /2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao **Governador Carlos Orleans Brandão Junior**, por meio da **Secretaria de Estado do Esporte e Lazer**, o senhor **Secretário Naldir de Jesus Vale Lopes**, que seja reestruturado a **Cliclovia Fretas do Pedal** no Lagoa da Jansen em São Luis do Maranhão, uma reivindicação antiga dos moradores, atletas e visitantes, considerado como cartão postal da capital.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", EM 13 DE JUNHO DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2240 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Júnior, e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Infraestrutura, o Sr. Aparício Bandeira, solicitando-lhe que determine providências, objetivando a **REVITALIZAÇÃO COM CAMADA ASFÁLTICA OU BLOQUETES DA RUA JOSÉ DE ALENCAR, CONHECIDA COMO RUA DO PAULISTA DO PAULISTA, BAIRRO PAULISTA, MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, por ser de suma importância para aquela municipalidade.

O caos e descaso já são notórios nos bairros e centro da cidade de Santa Luzia, a população se encontra com sentimento de total abandono, com ruas e avenidas intrafegáveis que impedem a locomoção dentro da própria cidade. A dificuldade é sentida de perto pelos moradores do Bairro Paulista, que ah anos tem sua principal rua tomada por buracos, impossibilitando o direito de ir e vir dos cidadãos luzienses, que sofrem com a omissão desse atual desgoverno municipal, restando por sua vez o apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado Carlos Brandão, que possa gentilmente abraçar essa causa e atender esta humilde indicação.

Ante o exposto, solicito providências junto ao Governo Do Estado e a Secretária de Estado da Infraestrutura, no sentido de que seja atendida esta indicação, para revitalizar a rua supracitada com camada asfáltica ou bloquetes de concretos, garantindo o direito de ir e vir dos cidadãos, melhorando a qualidade de vida daquela municipalidade.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", em 13 DE JUNHO 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2241 /2023

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada à Sua Excelência o Governador do Estado do Maranhão, Dr. Carlos Orleans Brandão Júnior, solicitando-lhe que determine providências, objetivando a Implantação de um Restaurante Popular, para o Município de **HUMBERTO DE CAMPOS**, por ser de suma importância para aquela municipalidade, agregando condições de dignidade à pessoa humana aos municípios mais necessitados daquela cidade.

A instalação do restaurante popular visa ampliar a oferta de refeições balanceadas e comercializadas a preços baixos. Assim, a implantação desse mecanismo irá facilitar muito a vida dos trabalhadores e das famílias de baixa renda desse município.

Ante exposto, solicito que seja atendida a solicitação para garantir mais dignidade aos municípios daquela região.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BECKMAN", em 13 DE JUNHO 2023. - **JUSCELINO MARRECA** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.



INDICAÇÃO Nº 2242 / 2023

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO E AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO, THIAGO FERNANDES SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE ZOONOSES NA CIDADE DE SANTA INÊS.**

A Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ) é um centro onde são realizadas ações, atividades e estratégias de vigilância, de prevenção e de controle de zoonoses de relevância para a saúde pública.

A implantação de mais unidades em todo estado é de grande importância, tendo em vista um maior controle de doenças nos animais da região, como calazar por exemplo.

O atendimento da solicitação irá atender todos da Região da cidade de Santa Inês.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 13 de junho de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEPUTADA ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2243 / 2023

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente indicação ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, CARLOS BRANDÃO, BEM COMO A SENHORA LILIA RAQUEL SILVA SANTOS, SECRETARIA ADJUNTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – DCA, ELAINE CUTRIM, A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE UMA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL NA REGIONAL DE SANTA INÊS.**

O intuito da Casa de Acolhimento Infante Juvenil na Regional de Santa Inês, é estabelecer um centro residencial temporário e transitório para crianças de 0 a 12 anos, ao qual deverá ser preparada para receber crianças e adolescentes, que foram recolhidas através de medidas protetivas por alguma determinação judicial ou que tiveram seus direitos violados e sofreram algum tipo de abuso, como abandono, negligência, violência ou pela incapacidade de sua família fornecer proteção e os devidos cuidados de garantia a proteção à sua integridade física ou emocional, contando com atendimento multiprofissional, (enfermeiro, psicólogo, assistente social).

Dessa forma o objetivo é buscar ter um espaço para auxiliar no amparo dessa criança ou adolescente, com um local adequado para esse abrigo temporário no curso do processo de retorno em segurança (no menor período de tempo possível) ao convívio familiar, seja com sua família de origem, ou um novo lar definitivo por meio de adoção, guarda ou tutela, garantindo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA).

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 13 de junho de 2023. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2244 /2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe **Rosa Bastos Diretora Regional Norte Nordeste da Claro Brasil** que solicite pela **IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO DA OPERADORA DE SERVIÇOS NO TERMINAL DO CUJUPE, PORTO DO CUJUPE, ALCÂNTARA - MA**, solicitação assegurará o acesso dos serviços operacionais que beneficiará mais de dois milhões cidadãos.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, EM 13 DE JUNHO DE 2023. - CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2245 /2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe **Ricardo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz / Vivo S.A**, que solicite pela **IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO DA OPERADORA DE SERVIÇOS NO TERMINAL DO CUJUPE, PORTO DO CUJUPE, ALCÂNTARA - MA**, solicitação assegurará o acesso dos serviços operacionais que beneficiará mais de dois milhões cidadãos.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, EM 13 DE JUNHO DE 2023. - CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2246 /2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao **governador Carlos Brandão**, por meio do **Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (PROCON/MA)** presidente **Karen Barros**. que solicite pela **IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO DA OPERADORA DE SERVIÇOS VIVO, CLARO, OI E TIM NO TERMINAL DO CUJUPE, PORTO DO CUJUPE, ALCÂNTARA - MA**, solicitação assegurará o acesso dos serviços operacionais que beneficiará mais de dois milhões cidadãos.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN, EM 13 DE JUNHO DE 2023. - CLÁUDIO CUNHA - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA

PRESENTE INDICAÇÃO.**INDICAÇÃO Nº 2247 /2023.**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao **governador Carlos Brandão**, por meio da **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP** que solicite pela **IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO DA OPERADORA DE SERVIÇOS VIVO, CLARO, OI E TIM NO TERMINAL DO CUJUPE, PORTO DO CUJUPE, ALCÂNTARA - MA**, solicitação assegurará o acesso dos serviços operacionais que beneficiará mais de dois milhões cidadãos.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, EM 13 DE JUNHO DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2248 /2023.

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno deste Parlamento, requeiro à Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, que encaminhe ao **Governador Carlos Orleans Brandão Junior**, solicito a criação de um memorial na Praia da Araoca em homenagem ao Antônio Gonçalves Dias (1823 -1864) foi um poeta, professor, jornalista e teatrólogo brasileiro. É lembrado como o grande poeta indianista da Primeira Geração Romântica. Deu romantismo ao tema índio e uma feição nacional à sua literatura. É considerado um dos melhores poetas líricos da literatura brasileira. É Patrono da cadeira n.º15 da Academia Brasileira de Letras. faleceu no dia três de novembro de 1864, vítima do naufrágio do navio Ville de Boulogne, na Costa maranhense do Município de Guimarães.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN, EM 13 DE JUNHO DE 2023. - **CLÁUDIO CUNHA** - Deputado Estadual do Maranhão

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2249/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Lima Campos**, Senhora **Dirce Prazeres Rodrigues**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2250/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lagoa do Mato**, Senhor **Alexssandre Guimarães Duarte**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2251/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Monção**, Senhora **Klautenes Deline Oliveira Nussrala**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da



doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2252/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mirinzal, Senhor Amaury Santos Almeida**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2253/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mirinzal, Senhor Amaury Santos Almeida**, solicitando a extensão e intensificação de

campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2254/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Mirador, Senhora Maria Domingas Gomes Cabral Santana**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2255/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu



art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões do Norte**, Senhor **Solimar Alves de Oliveira**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2256/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Mata Roma**, Senhor **Besaliel Freitas Albuquerque**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2257/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Matões**, Senhor **Fernandinho Araújo Coutinho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2258/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Milagres do Maranhão**, Senhor **José Augusto Cardoso Caldas**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação conta o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**



NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2259/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Matinha**, Senhora **Linielda Nunes Cunha**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2260/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Maranhãozinho**, Senhora **Maria Deusa Lima Almeida**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e

segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2261/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Marajá do Sena**, Senhor **Lindomar Lima de Araújo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2262/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Lago Verde**, Senhor **Alex Cruz Almeida**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério



da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2263/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Olinda Nova do Maranhão, Senhora Conceição de Maria Cutrim Campos**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2264/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Rico do Maranhão, Senhor Aldene Nogueira Passinho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito

de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2265/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Presidente Vargas, Senhora Fabiana Rodrigues Mendes**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2266/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Porto Franco, Senhor Deoclides Antônio Santos Neto Macedo**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra



a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2267/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de São Roberto, Senhora Danielly Coelho Trabulsi Nascimento**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2268/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado

ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de São Vicente Ferrer, Senhor Adriano Machado de Freitas**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2269/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador La Roque, Senhor Bartolomeu Gomes Alves**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

**INDICAÇÃO Nº 2270/2023**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Serrano do Maranhão, Senhora Valdinê de Castro Cunha**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2271/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Senador Alexandre Costa, Senhor Orlando Mauro Sousa Arouche**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2272/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Satubinha, Senhor Orlando Pires Franklin**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2273/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Vitorino Freire, Senhora Luanna Martins Bringel Rezende Alves**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e



segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2274/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Zé Doca, Senhora Maria Josenilda Cunha Rodrigues**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2275/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vitória do Mearim, Senhor Raimundo Nonato Everton Silva**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério

da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2276/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vargem Grande, Senhor José Carlos de Oliveira Barros**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2277/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Vila Nova dos Martírios, Senhor Jorge Vieira dos Santos Filho**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito



de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 2278/2023

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Prefeito de Tutóia, Senhor Raimundo Nonato Abraão Baquil**, solicitando a extensão e intensificação de campanha de vacinação contra o vírus da gripe em virtude do Surto de **INFLUENZA B** no Estado.

A implementação da 25ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, inicializada no período de 10 de abril a 31 de maio deste ano, vislumbra prevenir o surgimento de complicações provenientes da doença e, assim, dirimir, também, a ocorrência em grupos prioritários.

A primazia evocada pelo Ministério da Saúde, voltava-se no objetivo de vacinar um público-alvo de 81.766.016 pessoas, com o fito de acomodar ao menos 90% desses grupos prioritários, o que não foi atendido.

Diante da campanha estabelecida, Estado do Maranhão, apenas 52% da população dos 217 municípios presentes no Estado se vacinara, o que resultou no não cumprimento de meta delimitada pelo Ministério da Saúde. Nesse interim, houve, também o aumento do número de crianças com sintomas da Síndrome Respiratória Aguda Grave entre os meses de março e abril deste ano, segundo a Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, é importante disseminar políticas públicas de proteção e segurança a saúde, visando coibir a proliferação do vírus. Calcado nos argumentos supra justifica-se o pleito.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 1º de junho de 2023. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Expediente lido e encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Passamos ao Pequeno Expediente. Convido o Deputado Carlos Lula, por cinco minutos, sem direito a partes.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas,

volto a esta tribuna, infelizmente, para, mais uma vez, lamentar uma situação que tem acontecido reiteradamente na nossa capital, na nossa cidade, na nossa Ilha do Amor. A gente sabe que hoje é Dia de Santo Antônio, então, oficialmente, a gente começa as comemorações alusivas às festividades do mês de junho. Hoje, a data oficial de Santo Antônio de Pádua, nascido em Lisboa, santo casamenteiro, santo das causas populares, um franciscano que ganhou o gosto do Brasil e que é tão próximo dos brasileiros. No mês de junho, a gente deveria estar apenas tão somente a comemorar, por exemplo, a gente vai dar entrada na Frente Parlamentar em Defesa da Cultura e da Economia Solidária, um projeto meu e da Presidente Iracema. A gente dá entrada hoje e a gente gostaria de ter apenas tão somente pautas positivas a debater sobre a cultura no nosso estado e na nossa cidade. Infelizmente, eu preciso falar aqui do mestre Abel e da situação de agonia que ele passou nos últimos dias na Santa Casa de Misericórdia. Ele já é diabético, hipertenso, com muita dificuldade de vida. Mestre Abel Teixeira, artesão especialista na arte exatamente de fazer o cazumbá, de tanta polêmica, que não sei por qual razão sumiram da cidade este ano, mas o Mestre Abel Teixeira, um desses mestres da cultura popular do Maranhão, ontem se submeteu finalmente a um procedimento cirúrgico, tirou dois dedos do pé, mas permanece em recuperação ainda na Santa Casa, em situações muito insalubre e difícil. É uma pena que o Mestre Abel viva isso e maior pena ainda é que a situação de Mestre Abel não é uma exceção. Eu gostaria de destacar e trazer à reflexão desta Casa, à reflexão da sociedade a necessidade da gente debater o conceito e a construção de cultura que se faz no estado, a necessidade que a gente tem de proteger os mestres e mestras dos saberes e fazeres do Maranhão e compreender que, muitas vezes, a crítica que se faz em trazer artistas de fora, as que a população tem direito, que gosta, mas muitas vezes gastando milhões de reais, dinheiro esse que poderia ser investido na promoção desse saber e desse fazer da cultura popular do estado. Então estive, na semana passada, em conversas com o Secretário de Cultura, Yuri Arruda, que se mostrou sensível à causa. A gente está encaminhando já como primeira tarefa dessa Frente Parlamentar em Defesa da Cultura o anteprojeto de lei como indicação, já que a iniciativa do Poder Executivo é para instituir um Programa de Registro, Proteção e Promoção dos Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares do Maranhão. A ideia do projeto é evitar situações como a do Abel. O projeto é longo, extenso, não vou aqui me ater a detalhes, mas é importante dizer, e eu faço esse registro a quem faz cultura no estado do Maranhão, que uma das ideias do projeto é que esses mestres e mestras da cultura popular tenham um auxílio financeiro para manutenção e fomento da atividade cultural, por meio de um plano de salvaguarda, pelo qual esses mestres e mestras vão continuar ensinando e vão continuar transmitindo esse saber que é todo deles. Em razão disso, em razão desse contínuo processo de educação, passam a ter por parte do Estado uma salvaguarda, eles passam a receber esse fomento mensal, de pelo menos, dois salários-mínimos. Iniciativas como essa a gente já tem em outros estados, iniciativas como essa talvez permitam que situações como a do Mestre Abel ou como de Coxinho, ou como de João do Vale, ou como de tantos outros que fazem o conhecimento, que fazem o saber da cultura do estado, que fazem o dia a dia, esse saber não morra em si. E que a gente tenha condição de cuidar dessas pessoas, tenha condição de o Estado dar o mínimo de condição financeira para essas pessoas se manterem durante o ano inteiro. Isso é fundamental. Cultura não termina no evento. Cultura não é só o carnaval, não é só o São João, não é só o Natal. A cultura acontece o ano inteiro. A cultura é um modo de fazer da sociedade maranhense. E aqui, consternado com a situação do mestre Abel, estive em contato com a família dele. A gente está tentando fazer a regulação do mestre Abel para outra unidade de saúde, onde ele possa se recuperar. Mas, mais do que isso, a situação do mestre Abel não pode permanecer. E é essa a razão pela qual a gente pede intervenção do Governador Carlos Brandão, do Secretário Yuri, para que a gente possa, ter em relação a esses mestres e mestras da cultura popular do estado Maranhão, um cuidado especial por parte do Estado. Eram essas palavras, Senhor Presidente. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO



RODRIGO LAGO - Convido o Deputado Rafael, Líder do Governo por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (sem revisão do orador) - Bom dia, senhoras e senhores colegas deputados, galeria, telespectadores da TV Assembleia, internautas que nos acompanham pelas plataformas digitais. Presidente, o que me traz à tribuna, hoje, são dois assuntos que eu gostaria de destacar. O primeiro é da agenda extremamente positiva feita no município de Urbano Santos, sendo a nossa Presidente e o Prefeito Clemilton como anfitriões daquela belíssima cidade, que é Urbano Santos, e principalmente entregando ali obras para aquela cidade. O Governador Carlos Brandão fazendo entrega de equipamentos públicos muito importantes, Praça da Família, Praça da Bíblia, na verdade; quadra poliesportiva; avenida com pavimentação asfáltica; VIVAPROCON, distribuindo ali, dando direitos aos cidadãos ali que não precisam mais se deslocar à Chapadinha para ter seus documentos básicos. E dizer e mostrar como é importante o Governador ir ao interior, ir aos municípios, principalmente entregando obras e serviços, mas, sobretudo, também, dialogando com a população. Quero parabenizar o Prefeito Clemilton Barros e toda a cidade Urbano Santos pelo seu aniversário, dizer que foi muito importante, tivemos um momento importante com os colegas, pois, a solenidade foi bastante prestigiada, deputado Rodrigo, Vossa Excelência também que esteve lá com doze colegas, deputados estaduais, inclusive, poderíamos até fazer ali uma Assembleia Itinerante, pelo alto quórum que foi colocado na cidade, deputado Julinho também estava presente, então, dizer a presidente Iracema, que mostrou quão prestigiada é pelos seus colegas, aqui da Casa, muitos colegas se deslocaram de várias regiões do estado para estar presente e prestigiar, da mesma forma como ela tem feito como presidente da Assembleia, prestigiando também os colegas, nos seus municípios, nos prestigiou na terça-feira, última, na cidade de Timon, quando foi das entregas das quinhentas casas, atendendo aí um convite nosso e, claro, do nosso governador Carlos Brandão, e é muito importante essa sintonia. Então, presidente Iracema, parabéns pelo grande evento feito na cidade de Urbano Santos, mostrando ali seu povo, que sente muito orgulho de ter ali a sua filha, hoje, presidente da Assembleia Legislativa, a deputada mais votada da história do Maranhão e, principalmente, a primeira mulher a dirigir a nossa Casa. Então, Presidente, esse era o primeiro assunto que me traz à tribuna. Mas o segundo, trato aqui de um assunto bastante sério, que é a questão da segurança pública no nosso estado, principalmente na cidade de Timon, nós estamos atentos a todas as ocorrências de violência que têm acontecido nos últimos dias, temos dialogado com o sistema de segurança, já tive duas reuniões com o coronel Paulo Fernandes, sobre a segurança, no município de Timon. Mas quero dizer também que a Polícia Militar do Maranhão, principalmente, a do nosso 11º Batalhão e, sobretudo, também o 3º Batalhão de Motopatrulhamento, tem trabalhado, diuturnamente, para garantir a sensação de segurança na nossa cidade. Infelizmente, nos últimos anos, Presidente Rodrigo Lago, as facções, meio que tomaram de conta, avançaram, no nosso município e há uma guerra constante ali entre as facções que dominam o tráfico de drogas, e, obviamente, que, corriqueiramente, há ali homicídios entre os faccionados e que acabam aumentando os índices de criminalidade. Mas quero aqui cumprimentar e parabenizar o tenente-coronel Sousa, que tem comandado todas as operações com apreensões de armas, com apreensões de veículos roubados, com as blitzes, com as abordagens, a fim de trazer segurança à nossa cidade. Digo e repito, Timon não é apenas uma cidade do interior do estado do Maranhão, deputado Leandro Bello, Timon é uma região metropolitana do nosso estado, está em frente à capital Teresina. Toda operação policial que imprensas a criminalidade, ela, obviamente, transpassa o Rio Parnaíba para nossa cidade, por isso que fizemos indicação aqui, inclusive, de criar um novo CPA, atendendo aquela região de Timon, para que ali a gente tenha mais estrutura, do ponto de vista de comando da Polícia Militar, nós precisamos ali de um comando de policiamento de área, dirigido por um coronel, para que a gente possa dialogar, sistematicamente, com as Forças de Segurança do estado do Piauí. Porque nós não estamos falando de uma cidade, apenas do estado do Maranhão, nós estamos falando de

uma região integrada de desenvolvimento econômico, aprovado pelo Congresso Nacional. Ali é um Sistema Único de Segurança que tem que estar constantemente em sintonia. Por isso que é importante a gente ter uma estrutura de Comando, a mais da Polícia Militar, naquela região, nós precisamos de forças operacionais como, por exemplo, do Cosar para ajudar o patrulhamento da zona rural. E tudo isso que eu estou falando já foi feito indicação pelo Deputado Rafael à Secretaria de Segurança, além dos investimentos que temos feito de forma individual com emenda parlamentar, quando implantamos ali o 3º Batalhão de Motopatrulhamento, quando instalamos a Companhia Independente da Polícia Militar na Cidade Nova, mas reforço que nós precisamos de mais policiais. Já fiz o pedido ao coronel Paulo Roberto, porque a gente precisa ter ainda mais uma sensação de segurança, e não apenas a sensação, mas a segurança de forma eficiente, e aí não tem outra maneira da gente trazer...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Libero o microfone mais um minuto para o Deputado Rafael concluir.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL - Só para concluir, Presidente Rodrigo. Para que a gente possa não apenas ter essa sensação, mas a segurança de forma eficiente, nós precisamos de mais policiamento, e não tem como fazer segurança pública sem policial na rua. E é por isso que a gente apela mais uma vez ao comando da Polícia Militar do Maranhão para que traga mais efetivo para a cidade de Timon, porque a gente precisa ter constantemente mais policiamento nas ruas. A gente já tem feito muita coisa, mas, infelizmente, a criminalidade aumenta. A Região Metropolitana, e nós estamos falando aí de mais de 1 milhão de habitantes, precisa ter um destaque diferenciado mais do que outras cidades maiores, porque nós estamos ali convivendo com mais de 1 milhão de habitantes. Inclusive eu quero rapidamente relatar aqui que a Polícia Militar realiza a Operação Impacto em Timon. A Polícia Militar do Maranhão, seguindo diretrizes do Governador Carlos Brandão, realizou de 6 a 11 de junho, a Operação Impacto na cidade de Timon. A ação contou com policiais do 11º Batalhão e do 3º Batalhão de Motopatrulhamento Tático, além do reforço de viaturas do GOE do 2º Batalhão, sediado em Caxias, e do Batalhão do Choque da Rotam de São Luís. No total, foram apreendidas 8 armas de fogo, 17 pessoas conduzidas para a delegacia e 8 veículos recuperados. Os policiais militares realizaram barreiras e incursões, além de abordar veículos e pessoas em atitude suspeita. Os resultados da Operação Impacto resultam em queda significativa de assaltos e aumento da segurança da população de Timon. O 11º Batalhão reafirma o compromisso de garantir a tranquilidade e a segurança da população timonense. E aqui nós vemos várias fotos e registros dessas operações e o impacto acontecido nos últimos 4 dias na cidade de Timon. Vamos continuar cobrando com mais operações eficientes e também com a inteligência da Polícia Civil, contando com as forças integradas de segurança para que a gente possa continuar combatendo a criminalidade na nossa região. Era isso, senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao Deputado Rafael. De fato, fomos muito bem recebidos na cidade de Urbano Santos pela Presidente Deputado Iracema Vale e pelo Prefeito Clemilton. Convido o Deputado Zé Inácio, por cinco minutos, sem direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO (sem revisão do orador) - Senhor presidente, senhoras e senhores deputados, galeria, imprensa, hoje, a Casa está bem movimentada. Parabéns a todos os queridos deputados. Senhor presidente, mais uma vez, subo a esta tribuna, desta vez para tratar sobre a agenda do último final de semana acompanhando o Governador Brandão. Fomos à cidade de Brejo onde fomos muito bem recebidos pelo Prefeito Zé Farias e as lideranças que acompanham o Prefeito Zé faria no município de Brejo, vereadores, secretários, várias lideranças políticas que fizeram uma grande recepção. E lá na companhia do subsecretário Anderson Lindoso da educação, que naquele momento estava representando o Secretário e Vice-Governador Felipe Camarão, que está em missão institucional no exterior, nós inauguramos uma escola, na verdade, duas escolas que foram construídas pelo Governo



do Estado via Secretaria de Educação, proporcionando uma estrutura digna para que os estudantes da cidade de Brejo possam ter acesso à uma educação de qualidade. Então o primeiro momento, o Governador passou este final de semana, na sexta, no sábado e no domingo, viajando pelo interior do estado. Eu tive a oportunidade de acompanhá-lo em três municípios. E lá em Brejo foi uma festa muito grande, até porque duas escolas foram inauguradas neste final de semana. E eu quero parabenizar também a Secretaria de Educação pelo grande trabalho que vem fazendo em todo o Maranhão. Em seguida, fomos à cidade de Axixá, que também teve a presença do Deputado Carlos Lula. E lá nós participamos da inauguração da reforma do hospital. Um hospital de 20 leitos que vai atender não só a cidade de Axixá, mas também os municípios próximos ali da região do Munim. Então quero também destacar que, além da educação, o Governador tem investido fortemente na saúde em nosso estado. E em Axixá também foi inaugurada uma escola em que passou a ser ofertado o ensino em tempo integral, mais uma importante ação da Secretaria de Educação do Estado. E outro momento, que até eu faço questão de destacar, porque foi muito elogiado por todos que acompanharam a comitiva do Governador, foi a inauguração de um espaço que foi revitalizado pelo Governo do Estado, que é uma infraestrutura onde está funcionando, a partir deste final de semana, o CRESOL, Deputado Júlio, que é o Centro de Referência da Economia Solidária, onde serão expostos os produtos advindos da agricultura familiar e também daqueles que trabalham com artesanato na região dos Lençóis Munim. Fica à beira da estrada, de fácil acesso. Será um espaço para receber turistas que vão para aquela região, que vão poder apreciar e adquirir produtos da agricultura familiar e do artesanato maranhense. Ou seja, um espaço que servirá de capacitação, qualificação, e também de comercialização dos produtos da agricultura familiar, da economia solidária, do artesanato., que tem um potencial muito grande, naquela região, e por ser uma região turística, vai também ser um espaço de visitação de turistas que vêm para o estado do Maranhão. E essa infraestrutura que foi revitalizada, eu tenho o prazer a honra de destacar aqui, ela foi construída, à época que eu fui delegado do Ministério do Desenvolvimento Agrário, só para concluir, Deputado Rodrigo, eu não era ainda deputado, mas fizemos essa obra no primeiro governo do Presidente Lula, ela funcionou durante o período, ficou desativada e agora revitalizada pelo Governo do Estado que eu tenho aqui a parabenizar. E pra finalizar, quero também destacar que fomos no município de Presidente Juscelino, lá em companhia também da Deputada Fabiana, presenciamos a inauguração de duas obras importantes, também uma escola e, mais uma vez, destaco, a competência, a agilidade e a qualidade do serviço feito pela Secretaria de Educação, uma escola reformada, climatizada, que vai atender o município de Presidente Juscelino que tanto merece apoio na área da educação. E além da escola, foi inaugurada também uma quadra poliesportiva, reformada e ampliada pela Secretaria de Infraestrutura do Estado, uma ação do Secretário Aparício Bandeira, que não faz somente recuperação e construção de rodovias, mas também tem algumas infraestruturas que ele tem feito pra dar apoio a outras Secretarias, como essa quadra poliesportiva.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Peço ao deputado Zé Inácio para concluir.

O SENHOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO - E dê o esporte, aos jovens do município de Presidente Juscelino. Estão todos de parabéns, mais uma vez, destacar a grande atuação do Governo do Estado e, mais uma vez, parabenizar o Governador Brandão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Convido o deputado Júlio Mendonça, por cinco minutos, sem direito a apertes. Informando que ainda há, além do deputado Júlio, quatro oradores inscritos, no Pequeno Expediente. A próxima oradora, deputada Mical Damasceno, invertendo com o deputado Eric Costa.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Senhora Presidente, também aqui presente, em nome dos dois eu saúdo toda Mesa, deputado Eric Costa, em nome do deputado Eric Costa, eu saúdo todos os deputados e deputadas, aqui

presentes. Internauta, imprensa aqui presente também. Obrigado pelo apoio ao nosso serviço desta Casa. Quero aqui destacar dois pontos na minha fala. Primeiro, parabenizar o povo de Urbano Santos, em nome da Presidente Iracema, pela recepção, pelas obras, a presença do Governador Brandão, Deputado Carlinhos Florêncio, como outros deputados estiveram lá conosco. Parabéns pela condução das políticas públicas daquele município, pela passagem também do aniversário da cidade, foi o momento de festa, de congratulação e que nós, de fato, precisamos sempre enaltecer esses momentos em que a política municipal em transversalidade com a política estadual se unem em benefício dos que mais precisam. Então foi uma belíssima festa popular, Deputada Iracema. Parabéns e obrigado pela recepção. Outro ponto que eu quero destacar, neste momento, é dentro da pauta que a gente vem debatendo aqui, nesta Casa, que o nosso mandato vem trazendo para reflexão, que é a pauta ambiental. Hoje, nós receberemos, na Comissão de Meio Ambiente, os membros da Academia Itapecuruense de Letras que desenvolve, junto com a sociedade civil, o movimento Itapecuru é Vida. Tive a oportunidade hoje de receber o telefonema do Deputado Arnaldo Melo, a quem eu quero mandar um grande abraço, solicitando que fizessemos um debate no Sertão, mais especialmente em Colinas, sobre os municípios que são cortados pelo Rio Itapecuru. E é importante, Deputado Wellington, nos juntarmos todos na defesa do Rio Itapecuru que fornece grande parte da água para nossas famílias aqui na cidade de São Luís. Então volto a dizer do carinho, do cuidado e do zelo que precisamos ter pelo Rio Itapecuru. Por isso, hoje, o Rio Itapecuru, como também a supressão das matas nativas da região do Baixo Parnaíba, é objeto da nossa Comissão de Meio Ambiente. Eu quero convidar os deputados e as deputadas para comparecerem, fazerem parte e valorizarem esse importante debate dentro da pauta ambiental. Eu quero aqui, mais uma vez, dar destaque para a audiência pública que teremos no dia 23 sobre os resíduos sólidos, mais precisamente os lixões, o combate aos lixões no nosso estado, com a presença do Governo do Estado através do Secretário da Casa Civil. A nossa ideia é apresentar um estudo detalhado do impacto financeiro do que corresponderia, do que corresponde, Deputado Rafael, Vossa Excelência que tem trazido ao longo dos seus mandatos esse debate da pauta ambiental, do saneamento básico. E nós precisamos, todos juntos com o Deputado Rafael e toda esta Casa, fazer com que o debate da pauta do saneamento ambiental dos resíduos sólidos ecoe nos quatro cantos desse estado para que a gente possa não ficar convivendo mais com lixões. Toda cidade do Maranhão, quando a gente chega, a maior parte das cidades, Deputada Andreia, a gente sabe que está chegando perto da cidade quem não conhece ou porque tem um lixão perto, ou então pela placa do Paraíba. Então nós precisamos mudar essa dinâmica e juntos. O governo Brandão está se esforçando. A Assembleia Legislativa tem que participar. Nós estamos no mês ainda do meio ambiente. Nós precisamos fazer com que esse tema, Deputada Daniella, esteja impregnado na nossa vida pública, no nosso compromisso público com a cidadania. Então, Deputado Florêncio, Deputado Júnior França, todos nós precisamos, sim, fazer com que nossas cidades... Eu sou de Viana, e temos um lixão. E nós temos lá nosso lixão de estimação. A gente possa, em um dia, chegar em nossa cidade e dizer: Não existe mais lixão. Existe um aterro sanitário consorciado com outro município, ou existe uma estação de transbordo. Então esse é o Maranhão que queremos, um Maranhão inclusivo, um Maranhão que seja sustentável, que seja rico, gerando emprego e renda para todos e cuidando da nossa saúde, cuidando do nosso ambiente. Então nós queremos convidar a todos para a reunião da comissão, e a gente vai se envolver nesse processo. Concluindo, Deputado, meu querido Presidente. E a gente vai fazer com que a audiência pública seja uma audiência propositiva, norteadora e a gente saia, de fato, com um encaminhamento definido, se Deus quiser, para que, daqui a quatro anos, não tenha mais um lixão sequer no nosso estado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a fala, a Deputada Mical Damasceno.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) - A Deus seja a glória. Senhora Presidente, colegas deputados, funcionários da Casa, povo maranhense, imprensa, eu



gostaria de falar sobre algo que tem gerado muito desconforto, não somente aos cristãos, mas também às pessoas sensatas. No último final de semana, eu acredito que todos aqui acompanharam, aconteceram as manifestações do movimento LGBTQIA+. E eu queria aqui esclarecer dois pontos, meus caros colegas. Primeiro, eu não tenho nada contra a manifestação. Eu sou a favor da manifestação, porque isso é direito, está na Constituição Federal, no artigo 5º. E todos podem reunir-se pacificamente sem armas em locais públicos, assim como diz a Constituição. Mas eu pergunto aos caros colegas, Deputada Ana do gás, está tudo bem o ato de homossexuais colocar Jesus em uma cruz e falar que ele é gay? Que tristeza! É normal pessoas homossexuais fazerem pole dancing em uma cruz? É normal mesmo colocar o meu salvador Jesus Cristo como homossexual? É desrespeito aos cristãos. E aqui os deputados que são cristãos, porque, na verdade, abrangem evangélicos e católicos, deveriam dar uma nota aqui repugnando esses atos que, cada vez mais, têm afrontado a nossa fé. E eu quero aqui, deputado Rafael, dizer que, de uma coisa eu sei, que se o Poder Público não fazer a justiça, Deus fará! Ontem, eu estava viajando, o pastor falou algo muito forte na viagem e nos disse assim: “Tudo que fazemos e falamos será juízo amanhã”. Está escrito, em Romanos, capítulo 14, versículo 12 que diz assim: “Assim cada um de nós prestará contas de si mesmo a Deus”. E assim tem acontecido agora, é eles escarnecendo o nosso Jesus, eles cospem a Bíblia. Então, essas comunidades aí de LGBTQIA+ não têm respeito, mas a conta chegará e de uma coisa eu tenho certeza, lembremos disso, que Deus é amor, mas também Deus é justiça. E em segundo lugar, deputados, sinceramente, eu não esperava isso lá, há anos fazemos isso com Jesus, então, não é algo de surpreender nessas manifestações, mas agora, eles inovaram, é isso que eu quero chamar a atenção de vocês, foi a presença de crianças, as próprias crianças levantando placas, crianças trans, dizendo... como dizer; crianças trans existem. Que tristeza! Meu Deus, como é que uma criança de oito anos, ela pode querer, por exemplo, discernir sobre a sua escolha sexual? Não tem como a criança ainda discernir isso. Essa é uma prática que deve ser veemente combatida. Acordem, pais maranhenses, sejam responsáveis com os seus filhos. Crianças estão sendo vestidas com camisetas e adereços com as cores do Arco-íris, e eles tomaram as cores do Arco-íris, como se Deus tivesse feito aliança com eles. E na própria Bíblia está escrito: o Arco-íris foi uma aliança de Deus com homem, de Deus com macho, não foi com gay, foi com macho que Deus fez. E eu quero aqui também fazer uma denúncia que uma escola, mudando aqui de assunto, uma escola em Axixá, chamada Colégio Militar Tiradentes XV, eu recebi um áudio de uma pessoa denunciando que uma aluna evangélica estava sendo obrigada a participar de festa junina, e que nós já temos uma lei aqui, aprovada pelos nobres deputados, que desobriga os alunos a participarem de festas religiosas. E nós vamos, lá em Axixá, para acompanhar, para saber se, realmente, essa denúncia confere. Eu vou nesse colégio, chamado do Colégio Militar Tiradentes. Quer dizer, aluno não quis participar, e aí ele disse: “Então você vai dar sacos de pipocas para contribuir com a festa junina”. E aí nós vamos ver, em Axixá, para saber se realmente essa notícia confere. São essas minhas palavras, senhor presidente. Agradeço.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente Deputada Iracema Vale, demais membros da Mesa, deputadas, deputados, internautas, telespectadores que nos acompanham pela TV Assembleia, o nosso mais cordial bom dia, Que Deus seja louvado, que Deus estenda as suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão. Aqui a indignação da amiga, Deputada Mical Damasceno, é a indignação de todo e qualquer cristão, principalmente para quem tem referência de vida espiritual e religiosa ao Deus que nós servimos. A Deus, criador do céu e da terra, Senhor dos exércitos, a quem eu devo o mandato de deputado estadual, e a Jesus Cristo, meu único Senhor e Salvador. É uma afronta, um desrespeito a utilização da imagem de Jesus Cristo em uma manifestação, seja ela cultural, seja ela pública, seja ela LGBT, seja qual for a manifestação, principalmente distorcendo os valores, os princípios e ofendendo a fé

de outra pessoa. Então aqui o nosso repúdio e o nosso reconhecimento, a nossa submissão ao Deus que eu sirvo e ao meu Senhor Jesus Cristo que perdoe essas pessoas, que possa curar, salvar essa terra. Segundo assunto, Senhora Presidente Iracema Vale, queremos agradecer a forma como fomos recebidos na cidade de Urbano Santos. Desde o primeiro momento que tocamos o pé na cidade de Urbano Santos até nossa saída o tratamento pela população, pelos vereadores, pelo prefeito, pelas autoridades da cidade, pela Presidente Iracema, líder na região, todos, nós fomos muito bem recebidos na sua cidade. Então queremos agradecer pela passagem dos 94 anos da cidade Urbano Santos, a forma carinhosa e atenciosa como fomos recebidos pela senhora, toda sua equipe e todas as autoridades da cidade de Urbano Santos. Saí da cidade de Urbano Santos, passei na cidade de Barreirinhas, fiz reunião com algumas lideranças do trade turístico. Estamos na luta não para proibir o uso de UTV, de quadriciclo, de 4x4, mas para que haja regulamentação da utilização desses veículos. Um veículo ficou atolado. Um quadriciclo ficou atolado na duna no centro de Barreirinhas. Nós tivemos, inclusive, a reunião também com alguns moradores reclamando da situação caótica na cidade de Barreirinhas, da falta de coleta de lixo, da demora para a coleta de lixo. Inclusive eu fui ao lixão: um verdadeiro absurdo o lixão na cidade de Barreirinhas. Então nossa luta em defesa da população de Barreirinhas. Estamos com algumas fiscalizações. Estamos trazendo as fiscalizações para a Assembleia legislativa e cobrando também da gestão do Prefeito na cidade de Barreirinhas para que adote as devidas providências. Por último, finalizo, Senhora Presidente, com uma segunda reunião que tivemos ontem na zona rural de São Luís, na região do Recanto Verde e da Vila Itamar, em que fizeram uma manifestação pacífica, mas tiveram que protestar na BR 135, sair das suas casas para fazer um protesto, para chamar atenção do descaso da Prefeitura de São Luís na sua região, na sua área. Problemas como uma creche que, desde a época de Edivaldo Holanda, não foi concluída, não foi construída. Já se arrasta pelos três anos agora do Prefeito Eduardo Braide. O posto de saúde que ainda não foi inaugurado. As crianças têm que se deslocar para a escola UEB Nossos Amiguinhos lá no Tibiri e não tem transporte escolar. Tem o problema transporte público. Então vários problemas da região do Recanto Verde e da Vila Itamar. Tive uma reunião com os representantes desses dois bairros, principalmente Recanto Verde e me colocando à disposição não só para emendas parlamentares, mas que possamos também fazer intervenção junto com o Governo do Estado, junto à Prefeitura de São Luís, para que possa solucionar o problema da população. Trago o mais grave: as crianças não têm como se deslocar para o bairro Tibiri, para a escola Nossos Amiguinhos e (inaudível) Tibiri já tem problema, uma escola que tem uma reforma que não foi concluída. Então estamos em defesa da nossa querida São Luís e da população da zona rural.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Demais oradores ficarão para a próxima sessão.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar a Ordem do Dia.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (Questão de Ordem) – Senhora Presidente. Eu gostaria só de fazer registro, Presidente, da visita hoje na Casa do Secretário de Segurança Pública de Grajaú, o Sílvio. O Comandante da Guarda Municipal, o inspetor Magalhães, o Chefe do Departamento Municipal de Trânsito de Grajaú também, o Lindomar e o Presidente do Sindicato dos Mototaxistas de Grajaú, estão visitando a Casa hoje, e eu queria deixar esse registro. E hoje à tarde estaremos no DETRAN em visita ao Diretor do DETRAN, tratando de melhorias de trânsito e de melhoria de condição de trabalho para os mototaxistas de Grajaú. Então eu queria fazer esse registro, Presidente, dessa visita que nos honra na manhã de hoje, aqui na Casa.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Agradeço o registro e que sejam todos bem-vindos aqui no meio de nós sejam bem-vindos. Parecer n.º 411/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em Redação Final, ao Projeto de Lei n.º 33, de 2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que



altera a Lei nº 10327, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Compras da Agricultura Familiar - PROCAF, do Estado do Maranhão. Relator Deputado Carlos Lula. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Parecer aprovado, vai à sanção. Parecer nº 410, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei nº 67 de 2023, de autoria da Deputada Fabiana Vilar, que obriga edifícios e condomínios residenciais, comerciais e industriais, localizados no âmbito do Estado do Maranhão, a denunciarem aos órgãos de segurança pública do estado e ao Ministério Público, os casos de violência contra a pessoa com deficiência – PCD, quando ocorridas no âmbito das dependências condominiais e dá outras providências. Relator Deputado Glalbert Cutrim. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Parecer aprovado, vai à sanção. Projeto de Resolução Legislativa nº 34/2023, de autoria do deputado Antônio Pereira (Iê). Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania. Acatando alteração proposta pelo relator, deputado Neto Evangelista e da Mesa Diretora, tendo como relator deputado Roberto Costa. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Resolução aprovado. Vai à redação final. Projeto de Resolução Legislativa nº 036/2023, de autoria do deputado Arnaldo Melo (Iê). Com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relator Deputado Ricardo Rios. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Resolução aprovado. Vai para segundo turno. Requerimento nº 231/2023, de autoria da deputada Mical Damasceno (Iê). Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento nº 232/2023, de autoria da Deputada Mical Damasceno, que solicita regime de tramitação de urgência para discussão e votação em sessão extraordinária a realizar-se logo após a presente sessão. A deputada pediu retirada desse requerimento? Então acatado. Vamos retirar da Ordem do Dia o requerimento da deputada. Requerimento nº 234/2023, de autoria da Deputada Iracema Vale, que solicita, após ouvido o Plenário, seja autorizada a realização de uma sessão solene em homenagem ao Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM) por seus preparativos para o primeiro centenário de relevantes serviços prestados ao Maranhão, cuja missão institucional do importante marco será conduzido por nova diretoria. Aproveitando-se o ato solene para a posse de seus novos membros, os professores Sálvio Dino e Aline Nascimento. Em discussão. Em votação. Os deputados e as deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Nos termos do Artigo 210 do Regimento Interno, convoco uma sessão extraordinária para a votação do Parecer 438/2023, oriundo da Mesa Diretora. Em redação final ao Projeto de Resolução Legislativa nº 34/2023, de autoria do Deputado Antônio Pereira, que altera a redação do Artigo 7º do Regimento Interno. Solicito aos deputados que sejam breves nas suas falas. Vamos para o Tempo dos Blocos e dos Partidos. Blocos Parlamentares. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Deputado Neto declina. Bloco Parlamentar União Democrática. Deputado Eric Costa declina. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. Deputada Ana do Gás. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão declina. Como não tem nenhum inscrito no Expediente Final, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Quadragésima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em treze de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Rodrigo Lago.
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Guilherme Paz.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluízio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende,

Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaina Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausente o Senhor Deputado Glalbert Cutrim. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a sessão, determinou a leitura do texto bíblico e da ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário do Pequeno Expediente, ocuparam a tribuna os Senhores Deputados (as): Carlos Lula, Rafael, Zé Inácio, Mical Damasceno e Wellington do Curso. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando em único turno o Parecer nº 411/2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), em redação final ao Projeto de Lei nº 033/2023, de autoria do Deputado Júlio Mendonça, que altera a Lei nº 10.327 de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Compras da Agricultura Familiar – PROCAF no Estado do Maranhão e o Parecer nº 410 /2023, também da CCJC, em redação final ao Projeto de Lei nº 067 /2023, de autoria da Deputada Fabiana Vilar, que obriga edifícios e condomínios residenciais, comerciais e industriais, localizados no âmbito do Estado do Maranhão, a denunciarem aos órgãos de Segurança Pública do Estado e ao Ministério Público, os casos de violência contra as pessoas com deficiência, quando ocorridas no âmbito das dependências condominiais. Os citados pareceres foram aprovados e os respectivos projetos de lei encaminhados à sanção governamental. Em segundo turno, tramitação ordinária, foi anunciado o Projeto de Resolução Legislativa nº 034/2023, de autoria do Deputado Antônio Pereira, que altera a redação do art. 7º, do Regimento Interno (Resolução Legislativa nº 449/2004), com pareceres favoráveis da CCJC, acatando alteração, e da Mesa Diretora. Este projeto foi aprovado e encaminhado à redação final. Em primeiro turno, tramitação ordinária, foi aprovado o Projeto de Resolução Legislativa nº 036/2023, de autoria do Deputado Arnaldo Melo, que concede o título de cidadão maranhense ao Senhor João Geraldo Bugarin, com parecer favorável da CCJC. Na sequência, o Plenário aprovou: Requerimento nº 231/2023 de autoria da Deputada Mical Damasceno, solicitando que seja encaminhada mensagem de congratulações à Assembleia de Deus em Viana, pela passagem de mais um aniversário no dia 08 de junho, completando 99 anos de fundação e o Requerimento nº 234/2023 de autoria da Deputada Iracema Vale, solicitando que seja realizada de uma Sessão Solene em homenagem ao Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão - IHGM por seus preparativos para o primeiro centenário de relevantes serviços prestados ao Maranhão. O Requerimento nº 232/2023 de autoria da Deputada Mical Damasceno, retirado a pedido da autora. No primeiro horário do Grande Expediente, não houve orador inscrito. No tempo destinado aos partidos ou blocos, não houve indicação de deputados. No Expediente Final, não houve oradores inscritos. Na forma regimental, a Presidente convocou uma Sessão Extraordinária para votação em redação final do Projeto de Resolução Legislativa 034/2023. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em treze de junho de dois mil e vinte três. Deputado Rodrigo Lago - Presidente, em exercício, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Guilherme Paz - Segundo Secretário, em exercício

Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em treze de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.



Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Às dez horas e quarenta e dois minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Zé Inácio. Ausente o Senhor Deputado Cláudia Coutinho, Edna Silva, Gíalbert Cutrim, Hemetério Webá, Rildo Amaral e Wellington do Curso.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DIA 13 DE JUNHO ÀS 10h40

O SENHOR PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE
O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA
O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO DEPUTADO ROBERTO COSTA

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Declaro aberta a Sessão Extraordinária para tratar do Parecer nº 002/2023, da Mesa Diretora, em Redação Final ao Projeto de Resolução Legislativa nº 034/2023, de autoria do Deputado Antônio Pereira, que altera a redação do artigo 7º do Regimento Interno e dá outras providências. Senhores Deputados, vamos registrar as presenças, por favor, do artigo 7º do Regimento Interno, Resolução legislativa nº 449/2004 e dá outras providências, Relator: Deputado Roberto Costa. Em discussão. Em votação. Os senhores Deputados e senhoras Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Deputado Júnior França, registrar a presença. Em discussão. Em votação. Os senhores Deputados e senhoras Deputadas que aprovam permaneçam como estão. Parecer aprovado. Vai à Promulgação. Nos termos do artigo 14, inciso quatro, alínea I, do Regimento Interno, convoco uma Sessão Extraordinária para promulgação da Resolução Legislativa nº 1.174/2023 que altera a redação do Artigo 7º do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em treze de junho de dois mil e vinte três.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Às dez horas e quarenta e seis minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Guilherme Paz, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Júnior Franca, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Zé Inácio. Ausente o Senhor Deputado Cláudia Coutinho, Edna Silva, Gíalbert Cutrim, Hemetério Webá, Rildo Amaral e Wellington do Curso.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.174/2023 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2023 REALIZADA ÀS 10h45.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE
O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO DEPUTADO ROBERTO COSTA

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Declaro aberta a Sessão para a Promulgação da Resolução Legislativa nº 1.174/2023. Solicito a todos que registrem presença e se postem em posição de respeito para a Promulgação da Resolução Legislativa nº 1.174/2023, que altera a redação do Artigo 7º do Regimento Interno.

O SENHOR DEPUTADO OSMAR FILHO (Questão de Ordem) - Senhora Presidente, Questão de Ordem, o painel não foi zerado para que a presença possa ser registrada.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - *A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Resolução Legislativa nº 034/2023, aprovado nos seus turnos regimentais, resolve promulgar a seguinte resolução: Resolução Legislativa n.º 1074/2023 que altera a redação do artigo sétimo do Regimento Interno da Resolução Legislativa n.º 449/2004 e dá outras providências. Artigo 1º: o artigo 07º da Resolução Legislativa n.º 449 de 24 de junho de 2004, alterado pelas Resoluções Legislativas números 458/2004, 552/2008, 599/2010, 662/2012, 781/2016, 910/2018, 939/2019, 1156/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 07º - A partir da segunda quinzena do mês de junho do primeiro ano da Legislatura, realizar-se-á a Sessão Preparatória para a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão que tomará posse no dia 1º de fevereiro do terceiro ano da Legislatura, em data e horário a serem definidos, por ato da Presidência, com antecedência de 48h da realização do pleito, obedecidos os dispostos no Artigo 08º e seus Incisos do Regimento Interno. Artigo 02º - Essa Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação. Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente Resolução Legislativa pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O Senhor Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Maranhão a faça imprimir e publicar e correr. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em 13 de junho de 2023. Iracema Vale, Presidente. Deputado Antônio Pereira, Primeiro Secretário. Deputado Roberto Costa, Segundo Secretário. Declaro encerrada a presente Sessão.*

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER Nº 006/2022

RELATÓRIO:

Trata-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 331/2023, de autoria do Órgão do Ministério Público do Estado do Maranhão**, que *“Cria cargos do quadro de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, alterando o Anexo II da Lei Estadual nº 8.077/2004, e dá outras providências.”*

Em suma, o Projeto de Lei, sob exame, visa criar dois cargos de Assessor de Promotor de Justiça/Símbolo CC-06, alterando-se o Anexo II da lei nº 8.077/2004.

A matéria sob exame recebeu parecer favorável, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Parecer nº 455/2023), que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o Projeto a esta Comissão para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Nos termos do art. 30, inciso II, alínea “a”, compete à Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle, se manifestar sobre o tema, objeto do presente Projeto de Lei Ordinária.

Consta da exposição de motivos que acompanha a propositura de lei que está sendo apresentada, simultaneamente a esta proposta de lei ordinária, uma proposta de lei complementar visando extinguir



02 (dois) cargos de Promotor de Justiça Substituto, criando-se, concomitantemente, 01 (um) cargo de Promotor de Justiça de entrância intermediária.

Assim, aquela alteração de estrutura da carreira do MPMA, como a extinção de 02 (dois) cargos de Promotor de Justiça Substituto e a criação concomitante de 01 (um) cargo de Promotor de Justiça de entrância intermediária, possibilitará uma economia com gastos de pessoal mensal na ordem de R\$ 17.888,27 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte sete centavos), conforme as informações prestadas pela Coordenadoria de Folha de Pagamento desta Instituição (Informa – CFP- 1872022-PA 7575-2022-Digicon).

Tal economia mensal, apontada acima, comporta, sem aumento de despesas, a criação de 02(dois) cargos de Assessor de Promotor de Justiça, que custaria R\$ 16.144,72 (dezesseis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) ao mês e R\$ 215.209,12 (duzentos e quinze mil, duzentos e nove reais e doze centavos) ao ano.

Diante das considerações expostas pode-se observar que o Projeto de Lei Ordinária obedece aos mecanismos de Orçamento Público, não trazendo relevante impacto econômico-financeiro, de sorte que deve ser aprovado.

Em virtude dessas considerações, o Projeto de Lei Ordinária deve prosperar em sede de análise de mérito, no âmbito desta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opinamos pela **aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária**, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, bem como satisfeita a adequação financeira e orçamentária da proposição.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 331/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 14 de junho de 2023.

Presidente, em exercício: Deputado Ariston

Relator: Deputado Ariston

Vota a favor

Deputado Eric Costa

Deputado Rafael

Deputada Solange Almeida

Vota contra

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO

PARECER Nº 009/2023

RELATÓRIO:

Trata-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 313/2023, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha, que “Estabelece diretrizes para o atendimento, embarque e desembarque de passageiros, carros de passeios, cargas e caminhões dos terminais aquaviários no Estado do Maranhão, e dá outras providências.”**

O Projeto de Lei, sob exame, prevê que as medidas de redução, racionalização e eliminação de filas serão prioridade no serviço público de captação, organização e execução do transporte aquaviário, sendo inadmissível a espera prolongada do consumidor à devida prestação do serviço de transporte pretendido.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pela sua aprovação, na forma do texto original (Parecer nº 431/2023), nos termos regimentais, vem agora a propositura de Lei a esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o parecer quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

Justifica o autor da presente proposta, que quase 2 milhões de usuários utilizam, por ano, o meio de transporte aquaviário, enfrentando em média filas de espera de duas a cinco horas para poderem embarcar.

Para os passageiros em fila de espera aguardando o transporte de carros de passeios, cargas e caminhões a situação é mais crítica ainda, que, além falta de espaço dentro dos ferrys-boats, as filas desordenadas, a falta de informações, a desorganização e falta de publicidade na prestação de serviços acaba agravando a situação do serviço público e, assim, acarretando gigantes filas, formando o caos diuturnamente.

Aduz ainda a mencionada justificativa, que a modernização, especialmente pela informatização e disponibilização de acesso ao consumidor pela maior quantidade de canais possível, promoverá maior celeridade, maior qualidade no atendimento, melhor conforto do usuário, além do cumprimento efetivo da racionalização e melhoria dos serviços públicos.

Por outro lado, não só basta o consumidor ter acesso aos meios de aquisição do produto, mas para plenitude da harmonização dos interesses dos participantes nas relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, é direito do consumidor e dever do Estado o pleno acesso a todas as informações que possam, eventualmente, impactar no funcionamento do serviço público e na prestação do serviço ao próprio consumidor, disso se sobressaindo a necessidade do consumidor ser informado, em tempo real, do estado das filas, da estimativa de tempo necessário para que consiga ter acesso à devida prestação do serviço de transporte, e também de quantos usuários estão em fila e em qual posição este se situa. Essa justificativa, por si só, atende a pertinência da matéria.

Da análise da propositura, corroboramos o entendimento de que a mesma está em conformidade com os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

Em virtude das considerações acima descritas, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Pelo exposto, opino pela aprovação no *mérito* do **Projeto de Lei nº 313/2023**, considerando atendidos os pressupostos de conveniência e oportunidade, no âmbito da Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 313/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 14 de junho de 2023.

Presidente: Deputado Leandro Bello

Relator: Deputado Leandro Bello

Vota a favor:

Deputado Carlos Lula

Deputada Doutora Viviane

Deputado Júlio Mendonça

Vota contra:

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023, ÀS 16:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

CARLOS LULA– PRESIDENTE

DOUTOR YGLÉSIO

DAVI BRANDÃO

FERNANDO BRAIDE

FLORÊNCIO NETO

**PAUTA DA REUNIÃO:**

PARECER Nº 455/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 331/2023, que “Cria cargos do quadro de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, alterando o Anexo II da Lei Estadual nº 8.077/2004, e dá outras providências

AUTORIA: ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 439/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 318/2023, que “Cria a Política Estadual de Incentivo à Habitação do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO FERNANDO BRAIDE

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 185/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 077/2023, que reafirma o direito à saúde mental dos profissionais da saúde do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO DOUTOR YGLÉSIO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 460/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 330/2023, que Estabelece diretrizes gerais sobre a política de atenção à prematuridade no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO CARLOS LULA

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 463/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 324/2023, que Proíbe a disponibilização, pelos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, de cardápio ou menu exclusivamente digital, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: Aprovado por unanimidade, pela ANEXAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 324/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 286/2023, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 457/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 325/2023, que institui no âmbito do Estado do Maranhão, o “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual infantil e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADA JANAÍNA RAMOS

RELATORIA: Deputado DOUTOR YGLÉSIO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 458/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 322/2023, que “Estabelece as diretrizes para implantação de Políticas Públicas Estaduais destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de estudantes com altas habilidades/superdotação na rede de ensino pública do Estado do Maranhão e dá outras providências”.

AUTORIA: DEPUTADO LEANDRO BELLO

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do

texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 441/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 326/2023, que Estabelece diretrizes e objetivos para a Política Estadual do Hidrogênio Verde.

AUTORIA: DEPUTADO RAFAEL

RELATORIA: Deputado FLORÊNCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 461/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 222/2023, que Institui a Política Estadual de apoio e incentivo à mulher no esporte, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA

RELATORIA: Deputado FERNANDO BRAIDE

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do substitutivo, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 440/2023– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 327/2023, que Considera de Utilidade Pública a Cooperativa de Trabalho e Desenvolvimento Sustentável - COOPERAR, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do substitutivo, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 442/2023–Emitido à MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 032/2023, manifestando extensa admiração ao Soldado da Polícia Militar Felipe Sales Pacheco, ID 834536, lotado no Batalhão de Choque, por Ato de Bravura que inibiu incêndio no Hospital do Servidor em São Luís/MA.

AUTORIA: DEPUTADO WELINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 456/2023–Emitido à MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 033/2023, que propõe o envio de Moção de Repúdio contra a Federação Espanhola de Futebol “La Liga”, e também seu presidente, Javier Tebas Medrano, pelos atos de racismo ocorridos contra o jogador Vinícius Júnior durante o jogo Valencia X Real Madrid, que aconteceu no dia 21/05/2023.

AUTORIA: DEPUTADO ZÉ INÁCIO

RELATORIA: Deputado DAVI BRANDÃO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original nos termos do voto do Relator, contra o voto do Senhor Deputado Doutor Yglésio.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de junho de 2023. CÉLIA PIMENTEL - Secretária de Comissão

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 873/2023, de 14 de junho de 2023, exonerando PATRICIA MARUSKA CAMPOS DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 15 de junho do ano em curso.

Nº 874/2023, de 14 de junho de 2023, nomeando ELVIS ALVES DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 15 de junho do ano em curso.



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2782/2023-ALEMA

Atendendo aos comandos do art. 26, *Caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, combinado com o art. 1º da Resolução 423/2023 ambas da Mesa Diretora desta Assembleia e Parecer da Procuradoria-Geral anexo aos autos, AUTORIZO, DECLARO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo epigrafado, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa G. C FEITOSA LTDA, CNPJ Nº 49.578995/0001-61, para realização do Treinamento “A PESQUISA DE PREÇOS

APLICADA AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS”, que será realizado presencialmente nos dias, 21, 22 e 23 de junho do corrente ano nas dependências desta Casa para 15 (quinze) servidores, no valor total de R\$ R\$ 21.750,00 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos, buscando maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder, frisando que o pagamento dos serviços prestados deverão ser realizados a título de indenização, com fulcro no art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93, com a realização de Termo de ajuste de compras. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 26, *caput* da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMpra-SE, PALÁCIO MANOEL BECKMAN, SÃO LUÍS- MA, 15 de junho de 2023. **Ricardo da Costa Silva Barbosa**. Diretor-Geral/ALEMA



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANOEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.